Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 10 de Agosto de 2015 • Diario Municipal de Goiás • ANO IV | Nº 0905

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 058/2015 -SRP - MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GAS GLP**
PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA – GO E VENCEDOR: ROBLEDO RESENDE - CNPJ: 33.344.748/0001-60
VALOR GLOBAL: R$ 27.248,00
FUNDAMENTO JURIDICO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2015
VALIDADE DA ATA: 01 ANO
MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7200

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:51518242

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 066/2015 -SRP - MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS**
PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA – GO E VENCEDOR:
ITEM 01 ao 15 – ROBLEDO RESENDE - CNPJ: 33.344.748/0001-60
VALOR GLOBAL: R$ 154.014,80
FUNDAMENTO JURIDICO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2015 – SRP
VALIDADE DA ATA: 01 ANO
MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7200

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2015/17

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás/GO
Vice-Presidente: Issy Quinan Júnior, Vianópolis/GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito, Firminópolis/GO
Diretor Administrativo: Kelson Souza Vilarinho, Cachoeira Alta/GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Administrativo Substituto: Fabiano Luiz da Silva, Nerópolis/GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:BF4F4984

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO N° 01.23.07/2015

PROCESSO n° 1948/2015 – Credenciamento n° 17/2015
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: VALDELI DA SILVA DOS SANTOS, CPF n° 856.280.261-15. OBJETO: Prestação de serviços de Enfermeiro junto ao Hospital de Alexânia, com carga horária de quarenta horas semanais, sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 23/07/2015 até 23/07/2016. Valor Global do Contrato: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais). Data do contrato: 23/07/2015.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:CAD17B93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015 - SRP - 1ª CHAMADA

O Município de Alvorada do Norte, através do Pregoeiro, torna público o Resultado da licitação referente ao **Pregão Presencial Nº 010/2015**, menor preço "por Item" para Registro de Preços, **Processo Nº 6799/2015**, destinado à **aquisição e fornecimento** (parcelado) **de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza e Higiene**, de acordo com a necessidade da Prefeitura (Secretarias) do Município de Alvorada do Norte – GO, conforme segue:

Empresas Vencedoras:

1º – **NEUZI LEOPOLDINO DE OLIVEIRA 85615633115**, CNPJ/MF: 19.703.094/0001-93, **com 24 itens vencidos:**

Lote/Item:

1/1, 1/2, 1/4, 1/8, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/25, 1/26, 1/28, 1/29, 1/39, 1/49, 1/50, 1/52, 1/55, 1/59, 1/60, 1/77, 1/79, 1/80, 1/89, 1/90.
Totalizando para Lote 1: **R$ 23.906,40**; Total: **R$ 23.906,40.**

2º – **SUPERMERCADO CABEÇA LTDA - ME**, CNPJ/MF: 11.163.398/0001-01, **com 100 itens vencidos:**

Lote/Item:

1/3, 1/5, 1/6, 1/7, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/27, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/51, 1/53, 1/54, 1/56, 1/57, 1/58, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/74, 1/75, 1/78, 1/81, 1/82, 1/83, 1/84, 1/85, 1/86, 1/87, 1/88, 1/91, 2/1, 2/2, 2/3, 2/4, 2/5, 2/6, 2/7, 2/8, 2/9, 2/10, 2/11, 2/12, 2/13, 2/14, 2/15, 2/16, 2/17, 2/18, 2/19, 2/20, 2/21, 2/22, 2/23, 2/25, 2/26, 2/27, 2/28, 2/29, 2/30, 2/31, 2/32, 2/33, 2/34, 2/35, 2/36, 2/37, 2/38.

Totalizando para Lote 1: **R$ 139.035,72;** Totalizando para Lote 2: **R$ 110.994,00;** Totalizando para Lote 1 e 2: **R$ 250.029,72.**

3º – **VALDIVINO LOPES DO NASCIMENTO - ME**, CNPJ/MF: 06.924.883/0001-02, **com 03 itens vencidos:**

Lote/Item:

1/71, 1/72, 1/73.

Totalizando para o Lote 1: **R$ 17.928,00;** Total: **R$ 17.928,00.**

O valor total estimativo da presente licitação registro de preços para 12 meses é de **R$ 291.864,12.**

A Ata da Sessão e demais documentações estão à disposição de todos na Sala da Comissão de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal.

Alvorada do Norte- GO, **06** de **Agosto** de **2015**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da CPL e Pregão

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:2F2A73ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

ORGÃOS PARTICIPANTES

1 – Registro de Preços para **Fornecimento de Material de Construção para Manutenção dos Logradouros Públicos Municipais** do Município de Alvorada do Norte, conforme cotação de preços do Pregão Presencial nº 011/2015 realizado dia 10/07/2015, constante do Processo Administrativo nº 6681/2015. Tem a adesão dos órgãos da administração pública, abaixo relacionados, e suas respectivas dotações orçamentárias vigentes para o ano de 2015.

Órgãos Participantes	Dotação Orçamentária	Ficha	Elemento de Despesas
Secretaria de Educação, Esporte e Lazer	12.361.0403.2.010 – Manutenção do Ensino Fundamental	59	3.3.90.30
	27.813.1005.2.016 – Manutenção do Depto de Esportes	85	3.3.90.30
	12.365.1005.2.013 – Manutenção da Creche Municipal	71	3.3.90.30
Secretaria de Assistência Social e Trabalho	08.244.0183.2.021 – Manutenção da Assistência Social	104	3.3.90.30
Secretaria de Saúde	10.302.0210.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	244	3.3.90.30
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	15.482.0501.2.025 – Manutenção de Praças e Jardins	136	3.3.90.30
	15.452.0501.2.024 – Manutenção Depto. de Serviços Urbanos	128	3.3.90.30
Secretaria de Administração	04.122.0052.2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração	26	3.3.90.30
Secretaria Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura	20.605.0668.2.028 – Manutenção do Depto. Mun. Desenvolvimento Rural	162	3.3.90.30

**3.3.90.30 – Outros Materiais de Consumo*

Alvorada do Norte – GO, **28** de **Julho** de **2015**.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:A80805C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D. N° 334 de 07 de agosto de 2015.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao PREFEITO MUNICIPAL, senhor Ilton Justino de Souza, o valor e R$ 700,00 (setecentos reais), correspondente a 02 diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia – GO, nos dias 10 e 11 de agosto, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 057, de 07 de abril de 2015, item 8.1 e 8.2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 07 de agosto de 2015.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:BC8E0FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D N° 335 de 07 de agosto de 2015.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Jailson Gomes de Oliveira, Lotado no Gabinete do Prefeito o valor e R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), correspondente a 02 diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, nos dias 10 e 11 de agosto, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015, itens 2.2 e 2.3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 07 de agosto de 2015.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:38AE05E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS.
Nº CONTRATO/CONTRATADO: - C.110/João Moreira Da Silva Filho – Me, **Objeto**: Aquisição de Materiais para Adequação do Prédio da Futura Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura(Garagem Municipal), **Valor Global**: R$ 22.334,46, **Vigência:** 01/07/205 A 31/12/2015. **- C.112/**Lona Construtora Ltda, **Objeto**: Contratação de Empresa Especializada em Instalação de Rede de Distribuição de Energia Elétrica em Parte do Setor Joaquim Alves de Souza, **Valor Global**: R$ 141.411,11, **Vigência:** 15/07/2015 A 13/10/2015. **- C.113/**Unsintex Asfaltos e Serviços Ltda-ME, **Objeto**: Aquisição de Material P.M. F (Pré-Misturado a Frio) e RR-02 (Emulsão Convencional RR-2c), para Operação Tapa Buracos no Município de Bom Jardim de Goiás, **Valor Global**: R$ 47.750,00, **Vigência:** 16/07/2015 a 31/12/2015. **– C.114/**Central Oxigênio Ltda ME, **Objeto**: Fornecimento de oxigênio medicinal para atender a demanda da secretaria municipal de saúde e saneamento básico de Bom Jardim de Goiás **Valor Global**: R$ 16.000,00, **Vigência:** 26/07/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:5DC83CF0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS – ATRAVÉS DO FUNDEB
Nº CONTRATO/CONTRATADO: - 1º T.A ao C.29/Auto posto MD Ltda. EPP, **Objeto:** Transferência de despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás, **Valor Global**: R$ 42.002,10, **- 1º T.A ao C.52/**Carlos De Souza Carneiro Supermercado Eireli - Me**, Objeto:** Transferência de despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás, **Valor Global**: R$ 30.001,74.

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:56F26691

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE CONTRATOS PP 12/15

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, convoca as licitantes:

LICITANTES	CNPJ	ENDEREÇO:
Toptech Digital Ltda-ME	17.680.887/0001-09	Rua do Comércio, s/n, Qd.39, Lt.3, Cs.2, CEP: 73.840-000, C.Belos/GO.
R7 Comércio de Produtos de Higienização Ltda EPP .	08.335.090/0001-83	ADE conjunto 24, Lts 23/24, Águas Claras, CEP: 71987-540, Brasilia/DF
Diaggoias Diagnosticos Cientificos Ltda – ME	04.679.172/0001-94	Av. Castelo Branco, nº 1101, Qd.10, Lt.90, St. Coimbra, CEP: 74.455-050, Goiânia/GO.
Diaggoias Diagnosticos Cientificos Ltda – ME	04.679.172/0001-94	Av. Castelo Branco, nº 1101, Qd.10, Lt.90, St. Coimbra, CEP: 74.455-050, Goiânia/GO.
Atalaia Hospitalar Ltda – ME	13.333.966/0001-92	Av. Paranapuã esq. c/ Marechal Deodoro da Fonseca, Qd.18, Lt.01-A, Sala 02, Pq. Iracema, Anápolis/GO.
Diaglab Produtos para Laboratório Ltda - EPP	12.702.376/0001-27	CSB-4, Lt.4/8, s/n, Lj.14 e 16, Taguatinga, CEP: 72.015-545, Brasilia/DF.
Filgueira e Santana Ltda - ME	05.437.468/0001-61	Rua 37, c/ Rua Aruana, s/n, Qd.10, Lt.21, Jardim Bela Vista, CEP: 74.912-260, Aparecida de Goiânia/GO.

Doravante denominadas simplesmente de CONTRATADAS a comparecerem na sede deste Município, sito a Praça João Batista Cordeiro, 01, Centro, para assinatura dos contratos referente aos itens em que sagraram vencedoras no Processo Licitatório "Pregão Presencial nº 12/15", no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 7º, da Lei Federal 10.520, cujo objeto é à contratação de empresas do ramo para fornecimento de medicamentos, matérias hospitalares, produtos de uso ortopédico, equipamentos e produtos para hospital, laboratório e para análises clínicas; materiais para higienização, lavanderia, limpeza hospitalar e laboratorial, produtos de uso radiológico e contraste, material odontológico, móveis, aparelho de data show, tela de projeção, câmara fotográfica, notebook, computador, impressoras, TV, aparelho de DVD, pen drive, caixas térmicas, Flip Chart, caixa de som, microfone e geladeira, sendo a sua vigência da data de assinatura a 31/12/2015.

Campos Belos/GO, 06 de Agosto de 2015.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
Matéria publicada no dia 07/08/15.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Munícipios – AGM, placard de publicidades deste município por um período de 30 (trinta) dias e cadastrado no TCM.

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:88E5245A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 12/15

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;

Considerando preliminarmente o parecer emitido em 03/08/15, pela Procuradoria do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR por estar de acordo com a legislação em vigor a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 12/15, que tem por objetivo à contratação de empresas do ramo para fornecimento de medicamentos, matérias hospitalares, produtos de uso ortopédico, equipamentos e produtos para hospital, laboratório e para análises clínicas; materiais para higienização, lavanderia, limpeza hospitalar e laboratorial, produtos de uso radiológico e contraste, material odontológico, móveis, aparelho de data show, tela de projeção, câmara fotográfica, notebook, computador, impressoras, TV, aparelho

de DVD, pen drive, caixas térmicas, Flip Chart, caixa de som, microfone e geladeira, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das proponentes:

PROPONENTE	ITEN(S) Nº (S)	VALOR – R$
Toptech Digital Ltda-ME	840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853 e 854.	18.294,00 (dezoito mil duzentos e noventa e quatro reais).
CNPJ: 17.680.887/0001-09		
ENDEREÇO: Rua do Comércio, s/n, Qd.39, Lt.3, Cs.2,		
CEP: 73.840-000, C.Belos/GO.		
R7 Comércio de Produtos de Higienização Ltda EPP	193, 194, 195, 283, 817 a 830	137.914,93 (cento e trinta e sete mil novecentos e quatorze reais e noventa e tres centavos).
CNPJ: 08.335.090/0001-83		
ENDEREÇO: ADE conjunto 24, Lts 23/24, Águas Claras,		
CEP: 71987-540, Brasilia/DF.		
Diaggoias Diagnosticos Cientificos Ltda – ME	254 a 257, 261, 264, 265, 271, 280, 281, 411, 413, 414 a 419, 422, 430, 431, 434, 437, 440 a 445, 447 a 449, 453, 454, 461 a 464, 466, 477, 480, 481, 485 a 491.	53.025,57 (cinquenta e três mil vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
CNPJ: 04.679.172/0001-94		
ENDEREÇO: Av. Castelo Branco, nº 1101, Qd.10, Lt.90,		
St. Coimbra, CEP: 74.455-050, Goiânia/GO.		
Atalaia Hospitalar Ltda – ME	003 a 007, 009, 010, 012, 015, 016, 020, 026, 027 a 033, 040 a 042, 045 a 048, 050 a 052, 054, 055, 061, 064, 066, 067, 083 a 085, 087, 088, 097, 100, 111, 125, 126, 136 a 138, 147 a 155, 157, 159, 160 a 176, 190 a 192, 199, 200, 206, 217, 218, 220, 221, 227, 235 a 241, 243, 245 a 247, 250 a 253, 258 a 260, 263, 268 a 270, 274, 275, 277, 408 a 410, 420, 421, 468, 470, 475, 678, 692, 713 a 731, 737, 738, 741 a 745, 747 a 755, 758 a 762, 764, 772 a 775, 777 a 783, 789 a 799, 802 a 815, 831 a 839, 718, 719, 721 a 728.	126.534,22 (cento e vinte e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos).
CNPJ: 13.333.966/0001-92		
ENDEREÇO: Av. Paranapuã esq. c/ Marechal Deodoro da		
Fonseca, Qd.18, Lt.01-A, Sala 02, Pq. Iracema, Anápolis/GO.		
Diaglab Produtos para Laboratório Ltda - EPP	423, 426, 429, 432, 439, 452, 456 a 459, 467, 482, 484, 689, 693.	72.487,70 (setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)
CNPJ: 12.702.376/0001-27		
ENDEREÇO: CSB-4, Lt.4/8, s/n, Lj.14 e 16, Taguatinga,		
CEP: 72.015-545, Brasilia/DF.		
Filgueira e Santana Ltda - ME	001, 002, 008, 011, 034, 036 a 039, 043, 044, 062, 063, 065, 069 a 082, 089 a 096, 098, 099, 101 a 110, 112 a 124, 127 a 135, 139 a 146, 156, 177 a 189, 196 a 198, 201 a 205, 207 a 216, 219, 224 a 226, 228 a 234, 278, 279, 284, 285, 287 a 290, 292, 293, 295 a 312, 315 a 319, 322, 330, 331, 334, 335, 338, 339, 342, 344, 346, 348, 349, 353, 357 a 360, 362 a 365, 367, 369 a 376, 380, 381, 383 a 386, 389, 405 a 407, 539, 541 a 543, 545 a 555, 558 a 565, 567 a 573, 576, 578 a 583, 586 a 589, 592, 594 a 598, 600 a 602, 604 a 606, 608 a 613, 615 a 623, 625 a 628, 630 a 637, 639 a 641, 644 a 646, 650 a 658, 660, 662, 663, 665, 668 a 670, 673 a 675, 679, 686, 690 a 699 e 708.	661.050,61 (seiscentos e sessenta e um mil cinquenta reais e sessenta e um centavos).
CNPJ: 05.437.468/0001-61		
ENDEREÇO: Rua 37, c/ Rua Aruana, s/n, Qd.10, Lt.21, Jardim Bela Vista, CEP: 74.912-260, Aparecida de Goiânia/GO.		
Total Geral Homologado - R$:	**1.069.307,03 (um milhão sessenta e nove mil trezentos e sete reais e três centavos).**	

À Comissão de Licitação, para convocação da empresa vencedora do certame para a devida contratação e, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Agosto de 2015.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL

Matéria publicada no dia 07/08/15
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Munícipios – AGM, placard de publicidades de amplo acesso deste município por um período de 30 (trinta) dias **e** Cadastrado no TCM.

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:E42C9B07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO PP11/15

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e atendendo a Resolução Normativa nº 012/2014, art. 4º, inciso XX do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Designar a servidora **NALDINA MARIA DA SILVA MARQUES,** função Secretária Municipal de Saúde Pública, para efetuar a fiscalização do presente Procedimento Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL n° 11/15**, englobando conferência, recebimento dos serviços e demais atribuições inerentes ao cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 07 de agosto de 2015.

ENG°. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

CONFERE COM ORIGINAL

Matéria publicada no dia 07/08/15.
A verificação da autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e Administrado pela Associação Goiana de Municípios – AGM, placard de publicidades deste município por um período de 30 (trinta) dias e cadastrado no TCM.

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:0B952919

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO 090102015

FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADM 2013/2016
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO 090102015

Contrato de Credenciamento, que o entre si fazem de um lado o Município de **CAMPOS BELOS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.126.143/0001-07, com sede administrativa na Praça da Matriz, nº 01 Centro - Campos Belos (GO), representado pelo prefeito municipal o Senhor **AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA**, brasileiro, casado, CPF nº 010.646.061-72 e RG nº 1.212.220 SSPDF, **O FNS – Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos, CNPJ 10.462.799/0001-91**, com sede administrativa a Rua Adelino José dos Santos QD. P LT 10-CENTRO- Campos Belos - GO doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e de outro lado **ADEMIR CARLOS LOPES**, pessoa física, brasileiro, casado, médico, portador do CPF: 520.340.541-72, RG 1780350/2.A VIA SSP/GO, CRM-GO 7918, PIS/PASEP 12238689623, residente e domiciliado em Campos Belos (GO), doravante denominado de **CREDENCIADO,** tem justo o contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam mediante as cláusulas seguintes:
Este Contrato do decorrer do aviso de Licitação – Edital de Chamamento nº. 001/2013 realizada pela Administração Municipal, visando o credenciamento de profissionais da saúde, homologado pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, estando às partes sujeitas a normas das Leis Federais nº. 8.666/93, e - suas alterações posteriores, bem como nas clausulas e nas condições a seguir pactuadas.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO:
É objeto do presente contrato, a prestação de serviços médicos, em caráter autônomo, em regime de Credenciamento, a fim de atender à população do Município de Campos Belos, atendendo as normas e diretrizes do hospital municipal, devendo cumprir plantões e serviços pactuados.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado, mensalmente, após a apresentação das planilhas dos serviços comprovadamente prestados.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADM 2013/2016

O CREDENCIANTE deduzirá, por ocasião de cada pagamento, os impostos e taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.
CLAÚSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O presente contrato de credenciamento vigorará ao período de 01 a 31 de Agosto de 2015.
CLAÚSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dá-se ao presente contrato de credenciamento o valor total de **R$ 37.500,00** (Trinta e sete mil e quinhentos reais)
As despesas de que trata o presente instrumento ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária: **07.07.10.302.0033.2.032-3.3.90.36** - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.
CLAÚSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
O presente instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, nas normas do direito privado e, no quer couber, as normas da Lei nº. 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
O **CREDENCIADO** é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito por aquela.
Obriga-se ainda, O **CREDENCIADO** a manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Fica a cargo do **CREDECIANTE**, através da Secretaria Municipal de Saúde, o controle dos relatórios emitidos mensalmente, objetivando, assim, o acompanhamento das prestações dos serviços.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADM 2013/2016

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:
Incorrerá na multa de 02% (dois por cento) sobre o valor estimado sobre o presente instrumento, à parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nela ajustada.
CLAÚSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as conseqüências constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/93.
Constituem motivo para rescisão deste contrato:
a) o não cumprimento, ou cumprimento irregular, ou lentidão no cumprimento de quaisquer das cláusulas e prazos previstos neste instrumento.
b) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.
Ficam expressamente reconhecidos os direitos do **CREDENCIANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.
Poderá ainda opera-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, deste que haja conveniência para o **CREDENCIANTE**.
CLAÚSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:
O **CREDENCIAMENTO** a que se refere o presente instrumento é de caráter autônomo, não podendo a CREDENCIADO pleitear quaisquer direitos outros que não aqui avençados.
O partícipe que pretender rescindir o presente contrato deverá manifestar sua intenção, por escrito, com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias.
CLAÚSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS:
Os Casos omissos deste instrumento serão solucionados pela Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADM 2013/2016

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:
É competente o Foro da Comarca de Campos Belos (GO), para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.
E, por estarem assim justos combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 03 (três vias) de igual teor e forma, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico do FMS, e após lido e achado conforme pelas partes, nas presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinados pelas as partes.

Campos Belos-GO, 01 de Agosto de 2015.

AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal
Credenciante

ADEMIR CARLOS LOPES MÉDICO
Credenciado:

Testemunhas:
Nome:_____
Cpf:_____
Rg:_____

Nome:_____
Cpf:_____
Rg:_____

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:C88ED804

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2015 ANEXO I

Edital nº. 001/2015

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Numero de vagas:
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 11 da Área “Bem Bom” – 01 (uma)
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 25 da Área “Bem Bom” – 01 (uma)
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 17 da Área “Cruzeiro” – 01 (uma)
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 10 da Área “Morada Nova” – 01 (uma)
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 01 da Área “Aeroporto II” – 01 (uma) - somente reserva Agente Comunitário de Saúde – Microárea 02 da Área “Aeroporto II” – 01 (uma) - somente reserva
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 03 da Área “Aeroporto II” – 01 (uma) - somente reserva Agente Comunitário de Saúde – Microárea 04 da Área “Aeroporto II” – 01 (uma) - somente reserva

Vencimento básico mensal inicial: R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais)

Carga horária: mínima é de 8 (oito) horas diárias e de 40 (quarenta) horas semanais.

Função:
Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.
Utilização dos instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
Promoção de ações de educação para saúde individual e coletiva;
O registro, pra fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos,
doenças e outros agravos à saúde;
O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família
Participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outra políticas que promovam a qualidade de vida.

Requisitos para posse no cargo:
- Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
- Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; - Haver concluído o ensino fundamental; - Aprovação em Processo Seletivo Público.

Processo de avaliação: 1ª etapa - Prova de Português e Específica do cargo;
2ª etapa – Curso Introdutório de Formação Inicial e prova referente ao curso.

Conteúdo Programático das Provas:

Português:
- Compreensão de texto;
- Singular e Plural;
- Masculino e Feminino;
- Substantivos: concreto, abstrato e coletivo;
Classificação – próprio e comum;
Estrutura - simples, composto, primitivo e derivado;
Grau – aumentativo e diminutivo;
Número – plural e singular;
- Encontros vocálicos;
- Encontros consonantais;
- Adjetivo;
- Artigo – definido e indefinido;
- Separação de sílabas;
- Acentuação;
- Sinais gráficos;
- Palavras monossílabas, dissílabas, trissílabas e polissílabas;
- Palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas;
- Verbo; e
- Sujeito e predicado.

Bibliografia:
- Qualquer livro de Português do 1º ao 5º ano.
Específica:
- Atribuições e atividades do ACS;
- O ACS um agente de mudanças;
- O ACS incentivando a participação da comunidade; - O ACS ajudando a fazer o diagnóstico da comunidade; - Doutrinas e princípios do ACS.
- Forma de ingresso e regime jurídico do ACE.

Bibliografia:
- Portaria no. 648 de 28 de março de 2006 – Ministério da Saúde.
- O trabalho do ACS (Manual) Saúde e comunidade - Ministério da Saúde, Sec. de Política de Saúde, Depto. de Atenção básica.
- ABC do SUS – Doutrinas e princípios – Ministério da Saúde.
- Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Os conteúdos do curso introdutório para o cargo de Agente Comunitário de Saúde são os seguintes:

Conteúdo	Carga horária
✔O processo Saúde/Doença	04
✔Educação em Saúde	
✔Promoção da Saúde	
✔Epidemiologia (noções de agravos)	
✔Políticas Públicas de Saúde	04
- Sistema de Saúde no Brasil	
- Legislações	
✔Atenção Básica	08
✔Perfil e atribuições do ACS	04
- Relações Humanas/Interpessoais	
- Ética Profissional	
- Cidadania	
✔Territorização	04
✔Visita Domiciliar	04
- Técnicas de abordagem	
✔Noções de levantamento de índice e pontos estratégicos	02
✔Apresentação de material de campo	02
✔ Prática Supervisionada	08
Total	**40**

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE

Número de vagas: 06 (seis)
Vencimento básico mensal inicial: R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais)
Carga horária: mínima é de 8 (oito) horas diárias e de 40 (quarenta) horas semanais.

Função:
Exercício de Atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde;
Prevenção da malária e da dengue, conforme orientações do Ministério da Saúde;
Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe.

Requisitos para posse no cargo:
- Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; - Haver concluído o ensino fundamental;
- Aprovação em Processo Seletivo Público.

Processo de avaliação: 1ª etapa - Prova de Português e Específica do cargo;
2ª etapa – Curso Introdutório de Formação Inicial e prova referente ao curso.

Conteúdo Programático das Provas:

Português:
- Compreensão de texto;
- Singular e Plural;
- Masculino e Feminino;
- Substantivos: concreto, abstrato e coletivo;
Classificação – próprio e comum;
Estrutura - simples, composto, primitivo e derivado;
Grau – aumentativo e diminutivo;
Numero – plural e singular;
- Encontros vocálicos;
- Encontros consonantais;
- Adjetivo;
- Artigo – definido e indefinido;
- Separação de sílabas;
- Acentuação;
- Sinais gráficos;
- Palavras monossílabas, dissílabas, trissílabas e polissílabas;
- Palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas;
- Verbo;

- Sujeito e predicado.

Bibliografia:
- Qualquer livro de Português do 1º ao 5º ano.

Específica:
- Dengue;
- Febre amarela;
- Leishmaniose;
- Atribuições e atividades do ACE;
- Forma de ingresso e regime jurídico do ACE.

Bibliografia:
- Guia de Vigilância Epidemiológica Vol. I Ministério da Saúde - Guia de Vigilância Epidemiológica Vol. II Ministério da Saúde - Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE

Os conteúdos do curso introdutório para o cargo de Agente de Combate às Endemias são os seguintes:

Conteúdo Bases Tecnológicas	Carga horária
✔O processo Saúde/Doença	04
✔Educação em Saúde ✔Promoção da Saúde	
✔Epidemiologia (noções de agravos)	
✔Políticas Públicas de Saúde	04
- Sistema de Saúde no Brasil	
- Legislações	
✔Atenção Básica	04
✔Perfil e atribuições do ACE	04
- Relações Humanas/Interpessoais	
- Ética Profissional	
- Cidadania	
✔Territorização	04
✔Visita Domiciliar	04
- Técnicas de abordagem	
✔Noções de levantamento de índice e pontos estratégicos	02
✔Tratamento focal e perifocal	02
✔Apresentação de material de campo	02
✔Noções de EPI e Inseticidas	02
✔ Prática Supervisionada (ex: uso da bonba, etc.)	08
Total	**40**

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:131A07C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

SAÚDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS
CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE. Espécie: Credenciamento. Dotação Orçamentária: 04.0411.10.301.0005.2189/ Secretaria Municipal de Saúde – Funcionamento e Manutenção da Atenção Básica/ 33.90.36 – Outros serviços de Terceiros Pes. Física e Pes. Jurídica. Contrato N° 1300/2015: Lamoniele Costa Silva. Prestação de Serviço como Enfermeira no Programa de Atenção Básica. Espécie: Credenciamento. Período: 01/07/15 a 31/12/16. Valor R$ 54.000,00// **Contrato N° 1306/2015:** Marcia da Paixão Sousa Gordo. Prestação de Serviço como Técnico de Enfermagem no Programa de Atenção Básica. Espécie: Credenciamento. Período: 01/07/15 a 31/12/16. Valor R$ 18.000,00// **Contrato N° 1308/2015:** Danilo Sousa Dutra Araujo. Prestação de Serviço como Enfermeiro no Programa de Atenção Básica. Espécie: Credenciamento. Período: 01/07/15 a 31/12/16. Valor R$ 27.000,00// **Contrato N° 1309/2015:** Iesca Paula de Almeida. Prestação de Serviço como Psicóloga no Programa de Atenção Básica. Espécie: Credenciamento. Período: 01/07/15 a 31/12/16. Valor R$ 50.400,00// **Contrato N° 1311/2015:** Pamela Katrine da Costa Lamonier. Prestação de Serviço como Enfermeira no Programa de Atenção Básica. Espécie: Credenciamento. Período: 01/07/15 a 31/12/16. Valor R$ 54.000,00// **Contrato N° 1316/2015:** Gilda Borges Soares. Prestação de Serviço como Coordenadora em Saúde no Programa de Atenção Básica. Espécie: Credenciamento. Período: 01/07/15 a 31/12/16. Valor R$ 68.400,00// **Contrato N° 1318/2015:** Caroline Spindola Cardoso. Prestação de Serviço como Técnico de Enfermagem no Programa de Atenção Básica. Espécie: Credenciamento. Período: 01/07/15 a 31/12/16. Valor R$ 18.000,00// **Contrato N° 1319/2015:** Elzeni Mariano de Deus Barbosa. Prestação de Serviço como Técnico de Enfermagem no Programa de Atenção Básica. Espécie: Credenciamento. Período: 01/07/15 a 30/09/15. Valor R$ 3.000,00// **Contrato N° 1320/2015:** Renata dos Reis. Prestação de Serviço como Enfermeira no Programa de Atenção Básica. Espécie: Credenciamento. Período: 01/07/15 a 31/12/16. Valor R$ 54.000,00// **Contrato N° 1321/2015:** Janaina Francisca da Conceição. Prestação de Serviço como Técnica de Enfermagem no Programa de Atenção Básica. Espécie: Credenciamento. Período: 01/07/15 a 31/12/16. Valor R$ 18.000,00// **Contrato N° 1323/2015:** Manoel Messias Botelho Magalhães. Prestação de Serviço como Médico Generalista 40 horas no Programa de Atenção Básica. Espécie: Credenciamento. Período: 01/07/15 a 31/12/16. Valor R$ 180.000,00// **CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE. Espécie: Credenciamento. Dotação Orçamentária:**
04.0411.10.302.0005.2127/ Secretaria Municipal de Saúde – Programa de Atenção Especializada/ 31.90.34 – Outras Despesas Pes. Física e Pes. Jurídica. Contrato N° 1301/2015: Danilo Araujo Guimarães. Prestação de Serviços como Médico Plantonista no Programa de Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 01/07/2015 a 31/12/2016. Valor R$606.600,00// **Contrato N° 1303/2015:** Theury Lorena de Melo Alvares. Prestação de Serviços como Farmacêutica no Programa de Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 01/07/2015 a 31/12/2016. Valor R$25.200,00// **Contrato N° 1304/2015:** Veronica Maria Lobo Verri. Prestação de Serviços como Médica Plantonista no Programa de Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 01/07/2015 a 31/12/2016. Valor R$556.200,00// **Contrato N° 1305/2015:** Heleno Augusto Alves Feitosa. Prestação de Serviços como Médico Plantonista no Programa de Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 01/07/2015 a 31/12/2016. Valor R$556.200,00// **Contrato N° 1307/2015:** Deborah Lopes Ferreira. Prestação de Serviços como Psicóloga no Programa de Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 01/07/2015 a 31/12/2016. Valor R$50.400,00// **Contrato N° 1310/2015:** Jane da Rosa Palinski. Prestação de Serviços como Psicóloga no Programa de Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 01/07/2015 a 31/12/2016. Valor R$54.000,00// **Contrato N° 1312/2015:** Josiane Gonçalves de Alcantara. Prestação de Serviços como Técnica em Radiologia no Programa de Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 01/07/2015 a 31/12/2016. Valor R$22.950,00// **Contrato N° 1313/2015:** William Bittar Junior. Prestação de Serviços como Médico Plantonista no Programa de Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 01/07/2015 a 31/12/2016. Valor R$556.200,00// **Contrato N° 1314/2015:** Asenath Cardoso da Silva. Prestação de Serviço como Técnica de Enfermagem no Programa de Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 01/07/15 a 30/09/15. Valor R$ 3.000,00// **Contrato N° 1315/2015:** Graziela Pereira da Cruz. Prestação de Serviços como Técnica de Enfermagem Plantonista no Programa de Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 01/07/2015 a 31/12/2016. Valor R$20.250,00// **Contrato N° 1322/2015:** Gleisiane Alvares de Sousa. Prestação de Serviços como Técnica de Enfermagem Plantonista no Programa de Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 01/07/2015 a 31/12/2016. Valor R$20.250,00// **Contrato N° 1324/2015:** G M Morato. Prestação de Serviços como Médico Plantonista no Programa de Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 01/07/2015 a 31/12/2016. Valor R$556.200,00// **Contrato N° 1325/2015:** Cinara do Espirito Santo Lima. Prestação de Serviços como Técnica de Enfermagem Plantonista no Programa de Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 01/07/2015 a 31/12/2016. Valor R$20.250,00// **Contrato N° 1378/2015:** Genésio Francisco da Silva. Prestação de Serviços como Técnica de

Enfermagem Plantonista no Programa de Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 01/07/2015 a 31/12/2016. Valor R$20.250,00// **Contrato N° 1379/2015:** Luiz Claudio dos Santos Agnello – ME. Prestação de Serviços como Médico Plantonista no Programa da Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 16/07/15 a 31/12/16. Valor R$ 540.750,00// **CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE. Espécie: Credenciamento. Dotação Orçamentária: 04.0411.10.302.0005.2127/ Secretaria Municipal de Saúde – Funcionamento e Manutenção da Contra Partida/ 33.90.34 – Outros serviços de Terceiros Pes. Física. Contrato N° 1302/2015:** Rosemary Rodrigues Pereira Primo. Prestação de Serviços como Médica Auditora na Secretaria Municipal de Saúde. Espécie: Credenciamento. Período: 01/07/2015 a 31/12/2016. Valor R$144.000,00// **Contrato N° 1317/2015:** Gunther Caldeira Higino. Prestação de Serviços como Coordenador em Saúde na Secretaria Municipal de Saúde. Espécie: Credenciamento. Período: 01/07/2015 a 31/12/2016. Valor R$68.400,00.

Publicado por:
Adriana Gontijo Branco
Código Identificador:82070E3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 024/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de **menor preço GLOBAL**, no **dia 25 de Agosto de 2015 às 09h00min horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, para a **Contratação de Empresa Especializada para Elaborar e Executar todas as etapas que compõem o Plano Municipal de Saneamento Básico PMSB, de acordo com a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 o Decreto de Regulamentação nº 7.217, de 21 de junho de 2010 e, o Termo de Referência para a Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (FUNASA) e, o Apêndice ao Termo de Referência para Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (FUNASA) e demais orientações pertinentes a Elaboração do PMSB e Execução de acordo com as especificações do anexo I do edital normativo** e com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e das especificações do anexo I do edital normativo.
O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495 0092.

Goiatuba – Goiás, 07 de agosto de 2015.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:E132E980

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 027/2015

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS
CONTRATADA: BKF MONITORAMENTO LTDA – ME
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Contratação de empresa especializada em sistema de monitoramento de alarme de 24 horas, com rondas motorizadas nos locais no período das 20h00min às 06h00min horas, durante 7 dias por semana,** conforme ata de julgamento do Pregão nº **021/2015**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais)
PRAZO: 12 (doze) meses - Início: 06/09/2015 - Término: 06/09/2016
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais),** divididos em 12 (doze) meses/parcelas de **R$ 810,00 (oitocentos e dez reais),** mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada serviços realizados. O pagamento será efetuado mensalmente, após apresentação das respectivas notas fiscais.

Goiatuba - GO, 06 de Agosto de 2015.

Fundo Municipal de Assistencia Social – FMAS
JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor do FMAS
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:A711E585

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 058/2015

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: BKF MONITORAMENTO LTDA – ME
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Contratação de empresa especializada em sistema de monitoramento de alarme de 24 horas, com rondas motorizadas nos locais no período das 20h00min às 06h00min horas, durante 7 dias por semana,** conforme ata de julgamento do Pregão nº **021/2015**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$ 34.080,00 (trinta e quatro mil e oitenta reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 06/09/2015
Término: 06/09/2016
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 34.080,00 (trinta e quatro mil e oitenta reais),** divididos em 12 (doze) meses/parcelas de **R$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais),** mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada serviços realizados. O pagamento será efetuado mensalmente, após apresentação das respectivas notas fiscais.

Goiatuba - GO, 06 de Agosto de 2015.

Fundo Municipal de Saúde
JOÃO BATISTA BORGES
Gestor do FMS
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:EF6EEC0D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 162/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: BKF MONITORAMENTO LTDA – ME
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Contratação de empresa especializada em sistema de monitoramento de alarme de 24 horas, com rondas motorizadas nos locais no período das 20h00min às 06h00min horas, durante 7 dias por semana,** conforme ata de julgamento do Pregão nº **021/2015**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses . Início: 06/09/2015.Término: 06/09/2016
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais),** divididos em 12 (doze) meses/parcelas de **R$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinqüenta reais),** mediante a apresentação da conta pelo contratado e a

comprovada serviços realizados. O pagamento será efetuado mensalmente, após apresentação das respectivas notas fiscais.

Goiatuba - GO, 06 de agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:A8F3134C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA E DE CONTINUIDADE DOS ATOS CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

PROCESSO Nº 002513/2015 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 - TIPO: MELHOR TÉCNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE A SER PRESTADO POR AGÊNCIA DE PROPAGANDA.

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público aos licitantes e a quem possa interessar, em razão da abertura e julgamento de envelopes nº 05 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Após detida analise à documentação de habilitação, a comissão de licitação decide **HABILITAR** a empresa **CANNES PUBLICIDADE LTDA**. Declara como **vencedora do certame a empresa CANNES PUBLICIDADE LTDA**, em conformidade com o cumprimento das exigências do edital. Qualquer dúvida encontra-se à disposição contato (64) 3603-7200, ramal 212, Departamento de Licitação. Abre-se vista e aguarda-se o prazo recursal na forma do Edital de 05 (cinco) dias úteis.

Iporá-GO, 07 de Agosto de 2015.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente
Comissão Licitação

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:6E12E052

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DO INVÓLUCRO Nº 5 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 002513/2015
Interessado: Município de Iporá-Go.
Objeto: Obtenção de propostas para a Contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, serviços de Internet, publicidade legal, serviços gráficos, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

Aos 07 (sete) dias do Mês de Agosto de 2015, as 09h00min horas no prédio da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, situado à Rua São José, 11, Centro, reuniram os membros da comissão de licitação e o licitante da empresa: CANNES PUBLICIDADE LTDA, compareceu seu representante, Sr. GUILHERME AUGUSTO DO VALLE SIQUEIRA, CPF nº 837.934.701-30, reuniu para fazer o recebimento, abertura e julgamento do envelope nº 5 "Documentos de Habilitação". Compareceu na sessão a seguinte empresa: empresa CANNES PUBLICIDADE LTDA CNPJ 01.542.307/0001-87, representada por procuração pelo Sr. GUILHERME AUGUSTO DO VALLE SIQUEIRA, CPF nº 837.934.701-30. O Invólucro nº 5 – Documentos de Habilitação, foram entregues devidamente lacrados, foram rubricados pelos membros da Comissão e licitante presente. A comissão permanente de licitação fez a abertura do invólucro, que para tanto, foi vistada por todos os membros da comissão permanente de licitação e pelos licitantes presentes. A seguir, esta CPL passou a analisar os documentos em conformidade com as exigências do Edital. Após detida analise à documentação de habilitação, a comissão de licitação decide **HABILITAR** a empresa **CANNES PUBLICIDADE LTDA**. Declara como **vencedora do certame a empresa CANNES PUBLICIDADE LTDA**, em conformidade com o cumprimento das exigências do edital, bem como, legislação vigente. Informa ainda, que o resultado da habilitação será publicado na forma do item 21 deste Edital, com a indicação dos proponentes habilitados e inabilitados, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto no art. 109, I, 'a' da Lei nº 8.666/1993. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata às 09h:58min (nove horas e cinquenta e oito minutos) que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitante presente.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Equipe de Apoio

JAINE MARIA ALVES
Equipe de Apoio

Licitantes presentes:

CANNES PUBLICIDADE LTDA
CNPJ n° 01.542.307/0001-87

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:37B2DE42

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Iporá - GO, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Edital de **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2015, na área de pedagogia**, conforme requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Período de **inscrição de 10 a 14 de agosto de 2015, horário de 7h às 11h e 13h às 17h**, a ser realizado na sede da Secretaria Municipal de Educação, Praça do Trabalhador, centro, Iporá-GO. Leis Pertinentes: Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei nº 3298/99 e Lei Municipal nº 1609/2015. Obtenção do edital no site: www.ipora.go.gov ou prédio da Secretaria de Educação na Praça do Trabalhador, centro, Iporá-GO – Informações: (64) 3603-7262 - (64) 3603-7216 - (64) 3603-7226.

Município de Iporá-GO, aos 07 dias do mês de agosto.

OLÍMPIA VAZ DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:CB911650

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 132072015
Partes: Fundo Municipal de Saúde (CNPJ Nº 07.816.633/0001-11) e KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI (CNPJ Nº 17.344.993/0001-11).
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, aviamentos e materiais de processamento de dados, para atender o Fundo Municipal de Saúde (Agentes Comunitários, Administração da Saúde, Atenção Básica, FUNASA, Hospital Municipal e Vigilância Epidemiológica) pelo período de até 31 de dezembro de 2015. Vigência: 31 de dezembro de 2015. Data da assinatura: 01/07/2015. Valor total do contrato: R$ 625,21 (seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos).

Montes Claros de Goiás, 17 de julho de 2015.

Ordenador Responsável:
LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Chefe do Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:0A55E05C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 133072015
Partes: Fundo Municipal de Saúde (CNPJ Nº 07.816.633/0001-11) e ALFA PAPELARIA LTDA - EPP (CNPJ Nº 37.878.675/0001-48).
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, aviamentos e materiais de processamento de dados, para atender o Fundo Municipal de Saúde (Agentes Comunitários, Administração da Saúde, Atenção Básica, FUNASA, Hospital Municipal e Vigilância Epidemiológica) pelo período de até 31 de dezembro de 2015. Vigência: 31 de dezembro de 2015. Data da assinatura: 01/07/2015. Valor total do contrato: R$ 3.211,50 (três mil duzentos e onze reais e cinqüenta centavos).

Montes Claros de Goiás, 17 de julho de 2015.

Ordenador Responsável:
LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Chefe do Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:2FBDD351

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 134072015
Partes: Fundo Municipal de Saúde (CNPJ Nº 07.816.633/0001-11) e PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA - EPP (CNPJ Nº 74.137.993/0001-84).
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, aviamentos e materiais de processamento de dados, para atender o Fundo Municipal de Saúde (Agentes Comunitários, Administração da Saúde, Atenção Básica, FUNASA, Hospital Municipal e Vigilância Epidemiológica) pelo período de até 31 de dezembro de 2015. Vigência: 31 de dezembro de 2015. Data da assinatura: 01/07/2015. Valor total do contrato: R$ 1.464,65 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Montes Claros de Goiás, 17 de julho de 2015.

Ordenador Responsável:
LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Chefe do Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D9D7AEF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 135072015
Partes: Fundo Municipal de Saúde (CNPJ Nº 07.816.633/0001-11) e LORENA BORGES DO NASCIMENTO - ME (CNPJ Nº 12.589.150/0001-61).
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, aviamentos e materiais de processamento de dados, para atender o Fundo Municipal de Saúde (Agentes Comunitários, Administração da Saúde, Atenção Básica, FUNASA, Hospital Municipal e Vigilância Epidemiológica) pelo período de até 31 de dezembro de 2015. Vigência: 31 de dezembro de 2015. Data da assinatura: 01/07/2015. Valor total do contrato: R$ 356,38 (trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Montes Claros de Goiás, 17 de julho de 2015.

Ordenador Responsável:
LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Chefe do Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E516061F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 136072015
Partes: Fundo Municipal de Saúde (CNPJ Nº 07.816.633/0001-11) e MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA (CNPJ Nº 06.338.087/0001-98).
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, aviamentos e materiais de processamento de dados, para atender o Fundo Municipal de Saúde (Agentes Comunitários, Administração da Saúde, Atenção Básica, FUNASA, Hospital Municipal e Vigilância Epidemiológica) pelo período de até 31 de dezembro de 2015. Vigência: 31 de dezembro de 2015. Data da assinatura: 01/07/2015. Valor total do contrato: R$ 9.958,79 (nove mil novecentos e cinqüenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Montes Claros de Goiás, 17 de julho de 2015.

Ordenador Responsável:
LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Chefe do Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:A57C0940

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 138072015
Partes: Fundo Municipal de Saúde (CNPJ Nº 07.816.633/0001-11) e MARCELO BARBOSA DA SILVA (CNPJ Nº 15.643.028/0001-14).
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, aviamentos e materiais de processamento de dados, para atender o Fundo Municipal de Saúde (Agentes Comunitários, Administração da Saúde, Atenção Básica, FUNASA, Hospital Municipal e Vigilância Epidemiológica) pelo período de até 31 de dezembro de 2015. Vigência: 31 de dezembro de 2015. Data da assinatura: 17/07/2015. Valor total do contrato: R$ 1.335,50 (um mil trezentos e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos).

Montes Claros de Goiás, 17 de julho de 2015.

Ordenador Responsável:
LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Chefe do Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B0FAFE70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 139072015
Partes: Fundo Municipal de Saúde (CNPJ Nº 07.816.633/0001-11) e RE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ Nº 05.433.348/0001-96).
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, aviamentos e materiais de processamento de dados, para atender o Fundo Municipal de Saúde (Agentes Comunitários, Administração da Saúde, Atenção Básica, FUNASA, Hospital Municipal e Vigilância Epidemiológica) pelo período de até 31 de dezembro de 2015. Vigência: 31 de dezembro de 2015. Data da assinatura: 17/07/2015. Valor total do contrato: R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

Montes Claros de Goiás, 17 de julho de 2015.

Ordenador Responsável:
LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Chefe do Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:1D74E806

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO FMS N° 220/2015

CONTRATO LOCAÇÃO FMS **Nº. 220/2015** PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 02714/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: **ANTONIO DE SOUZA BARBOSA; OBJETO DO CONTRATO;** A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ALFREDO PRÓCORO FRANCO, QD. 109, LT. 01, SETOR SÃO JOSÉ, PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, COM ÁREA DE 220 M², QUE SERÁ DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.36.453-15**. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA;** A PRESENTE LOCAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE 04/08/2015 A 03/08/2016. **CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO;** O LOCATÁRIO SE OBRIGA A PAGAR AO LOCADOR, A TÍTULO DE ALUGUEL, O VALOR MENSAL DE R$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), CUJA QUANTIA SE AMOLDA ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO. **SIGNÁTARIOS**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-RACHEL BUCAR BAHIA- SECRETARIA E **ANTONIO DE SOUZA BARBOSA.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:B51B9895

FMS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2015

Processo nº 003052/2015

O Governo Municipal de Palmeiras de Goiás, vem por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto Municipal nº 766/2014, torna pública o **Credenciamento para a contratação de Médicos Clínicos Geral, Técnicos de enfermagem e Técnico em Raio-X, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás,** conforme discriminado no Termo Referência, e de acordo com disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, pelas condições exaradas no Edital.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas dentro do **prazo de 10 (dez) dias corridos** contados da última publicação deste Aviso, das 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão efetuadas na Sede Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, localizada na Rua Americano do Brasil, 149, Centro, Palmeiras de Goiás – GO, na Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 07 dias do mês de agosto de 2015.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:F6C96CF3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2015

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Buriti Alegre, no uso das atribuições legais, em razão do erro de **somatório dos valores Totais dos Lances** da Ata de Registro de Preços em epígrafe, RETIFICA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2015**, e os demais atos, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – AGM e no sítio oficial na internet da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Item	Descriçao do produto	Marca Proposta	Qtdade.	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	AGENDA TELEFONICA 2015	SR	10	UN	FENIX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	13.431.292/0001-69	3,86	R$ 38,60
2	ALFABETO MOVEL	CARLU	10	UM	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA – ME	06.788.460/0001-02	23,22	R$ 232,20
3	ALFINETE	BRW	40	CX	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA – ME	06.788.460/0001-02	3,87	R$ 154,80
4	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3	JAPAN	20	UM	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA – ME	06.788.460/0001-02	5,16	R$ 103,20
5	APAGADOR	STALO	20	UM	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	0,73	R$ 14,60
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	BRW	40	UM	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA – ME	06.788.460/0001-03	6,45	R$ 258,00
7	APONTADOR DE LAPIS CAIXINHA	LEONORA	100	UM	FENIX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	06.788.460/0001-03	0,39	R$ 39,00
8	APONTADOR DE LAPIS SEM CAIXINHA	BRW	50	UM	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	0,14	R$ 7,00
9	ARQUIVO PLÁSTICO	ALAPLAT	50	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-04	5,94	R$ 297,075
10	BALÃO (CORES VARIADAS)	PIC PIC	100	PCT	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA	06.788.460/0001-05	11,17	R$ 1.117,14

					ESCRITORIO LTDA - ME			
11	BARBANTE Nº 10	KARAJAS	20	UM	FENIX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	13.431.292/0001-69	1,78	R$ 35,60
12	BARBANTE Nº 6	KARAJAS	20	UM	FENIX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	13.431.292/0001-69	1,78	R$ 35,60
13	BARBANTE Nº 8	KARAJAS	20	UM	FENIX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	13.431.292/0001-69	1,78	R$ 35,60
14	BOLA DE ISOPOR GRANDE	ISOOESTE	60	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-06	11,09	R$ 665,64
15	BOLA DE ISOPOR MEDIA	ISOESTE	40	UN	FENIX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	13.431.292/0001-69	0,22	R$ 8,80
16	BOLA DE ISOPOR PEQUENA	ISOESTE	40	UN	FENIX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	13.431.292/0001-69	0,11	R$ 4,40
17	BORRACHA N°20	REDBOR	400	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-07	0,79	R$ 316,48
18	CADERNO BROCHURA GRANDE 48 FLS-CAPA DURA	CREDEAL	100	UM	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	1,40	R$ 140,00
19	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FLS - CAPA DURA	JANDAIA	200	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-08	6,30	R$ 1.259,04
20	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FLS - CAPA FLEXÍVEL	JANDAIA	80	UM	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-09	3,53	R$ 282,768
21	CADERNO BROCHURA GRANDE48 FLS - CAPA FLEXÍVEL	JANDAIA	30	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-10	5,16	R$ 154,80
22	CADERNO CALIGRAFIA PEQUENO	CREDEAL	40	UM	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	0,60	R$ 24,00
23	CAIXA DE ARQUIVO	FRAMA	250	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-11	2,82	R$ 704,00
24	CAIXA ACRILICA ORGANIZADORA P/CORRESPONDENCIA	NOVACRIL	10	UM	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	9,26	R$ 92,60
25	CALCULADORA DE BOLSO PEQUENA	KENKO	20	UM	FENIX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	13.431.292/0001-69	2,76	R$ 55,20
26	CALCULADORA GRANDE 17X21 CM	MASTERPRINT	40	UM	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	8,97	R$ 358,80
27	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	COMPACTOR ECONOMICA	1000	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-12	0,71	R$ 713,40
28	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	COMPACTOR ECONOMICA	500	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-13	0,71	R$ 356,70
29	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	COMPACTOR ECONOMICA	500	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-14	0,71	R$ 356,70
30	CANETINHA COLORIDA 12 CORES	MAKE	50	PC	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	1,75	R$ 87,50
31	CARBONO 1 FACE 210 X 297 MM (LXA)	RADEX	20	CX	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-15	21,58	R$ 431,60
32	CARTOLINA BRANCA	JANDAIA	120	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-16	0,79	R$ 95,052
33	CARTOLINA CORES VARIADAS	JANDAIA	300	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-17	0,79	R$ 237,63
34	CLIPS 2.0	SOBERANO	50	CX	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-18	2,00	R$ 100,125
35	CLIPS 3.0	SOBERANO	150	CX	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-19	2,00	R$ 300,375
36	CLIPS 4.0	SOBERANO	100	CX	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-20	2,00	R$ 200,25
37	CLIPS 5.0	SOBERANO	50	CX	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-21	2,00	R$ 100,125
38	CLIPS 6.0	SOBERANO	60	CX	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-22	2,00	R$ 120,15
39	COLA BRANCA P/ PAPEL 1KG	KOALA	100	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-23	18,75	R$ 1.874,80
40	COLA BRANCA P/ PAPEL 90gr	KOALA	100	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-24	1,90	R$ 190,06
41	COLA COLORIDA 23g C/ 6 UND	KOALA	50	CX	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-25	7,65	R$ 382,70
42	COLA GLITER C/ 6UND	KOALA	50	CX	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-26	11,14	R$ 556,85
43	COLA PARA EVA	ACRILEX	100	UM	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	1,24	R$ 124,00
44	COLA PARA ISOPOR 40 G	KOALA	80	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-27	2,51	R$ 200,896
45	CORRETIVO 18ML	JAPAN	150	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-28	2,17	R$ 325,08
46	DVD VIRGEM REGRAVAVEL	MAXPRINT	30	UN	FENIX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	13.431.292/0001-69	1,77	R$ 53,10
47	DESTACA TEXTO AMARELO	DESART	250	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-29	6,86	R$ 1.715,70
48	ELASTICO AMARELO 100 GR	RB	50	PC	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	1,82	R$ 91,00
49	ENVELOPE GRANDE OFICIO BRANCO 26X36	SCRITY	250	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-30	0,53	R$ 133,30
50	ENVELOPE MÉDIO BRANCO 22X32	SCRITY	100	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-31	0,53	R$ 53,32
51	ENVELOPE OFÍCIO	SCRITY	350	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-32	0,62	R$ 216,72
52	ESTENCIL AZUL	HARDCOPY	5	CX	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	22,50	R$ 112,50
53	ESTILETE GRANDE	BRW	15	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-33	2,80	R$ 41,925
54	ESTILETE MÉDIO	BRW	40	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-34	2,19	R$ 87,72
55	ETIQUETAS ADESIVAS 6281 C/25 FOLHAS	POLIFIX	20	CX	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	6,99	R$ 139,80
56	EVA C/ GLITER CORES DIVERSAS	IBEL	40	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-35	2,45	R$ 98,04
57	EVA CORES DIVERSAS	IBEL	2500	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-36	3,33	R$ 8.330,00
58	EXTRATORES DE GRAMPOS	CARBRINK	60	UM	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	0,55	R$ 33,00
59	FITA ADESIVA DUPLA FACE	EUROCEL	40	UM	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	2,27	R$ 90,80
60	FITA CREPE 19X50	DELFIX	400	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-37	4,72	R$ 1.886,80
61	FITA DECORATIVA LARGA	NIZURI	100	UM	FENIX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	13.431.292/0001-69	4,83	R$ 483,00
62	FITA DUREX 12X40	DELFIX	100	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-38	1,41	R$ 140,80
63	FITA DUREX COLORIDA	EUROCEL	100	UM	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	0,33	R$ 33,00

64	FITA METRICA 1,50 MT	COATS	20	UN	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	1,13	R$ 22,60
65	FITA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 50M	DELFIX	300	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-39	2,18	R$ 652,50
66	FITILHO (CORES VARIADAS)	NYZURE	150	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-40	3,35	R$ 503,10
67	GIZ BRANCO	DELTA	30	CX	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-41	3,66	R$ 109,65
68	GIZ COLORIDO	DELTA	30	CX	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-42	4,13	R$ 123,984
69	GIZ DE CERA C/12 UND	KOALA	50	CX	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	0,86	R$ 43,00
70	GLITER C/ 6 UND	GLITTER	50	CX	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-43	11,14	R$ 556,85
71	GRAMPEADEIRA P/ MADEIRA DE PRESSÃO (GRANDE)	BRW	10	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-44	13,90	R$ 138,99
72	GRAMPEADOR 26/6 GRANDE	BRW	100	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-45	99,68	R$ 9.968,00
73	GRAMPO PARA GRAMPEADEIRA 106/4 MM	ACC	15	CX	FENIX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	13.431.292/0001-69	4,97	R$ 74,55
74	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	FRAMA	200	CX	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	1,55	R$ 310,00
75	GRAMPO TRILHO C/ 50 UND	BRW	300	CX	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-46	13,67	R$ 4.102,20
76	ISOPOR 2 CM	ISOOESTE	50	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-47	4,28	R$ 214,14
77	ISOPOR 3 CM	ISOOESTE	50	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-48	6,19	R$ 309,60
78	LAPIS DE CERA TIPO ESTACA AZUL	ACRILEX	15	UM	FENIX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	13.431.292/0001-69	0,28	R$ 4,20
79	LAPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 12 UND	MAKE	80	CX	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	1,60	R$ 128,00
80	LAPIS GRAFITE PRETO Nº2	INJEX	2000	UN	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	0,13	R$ 260,00
81	LASTEC(BRANCO E PRETO)	LASTEC	50	RL	FENIX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	13.431.292/0001-69	0,44	R$ 22,00
82	LIVRO DE ATA 50 FLS	SÃO DOMINGOS	20	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-49	8,64	R$ 172,86
83	LIVRO DE MATRICULO	SR	10	UM	FENIX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	13.431.292/0001-69	7,59	R$ 75,90
84	LIVRO DE PROTOCOLO	SÃO DOMINGOS	25	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-50	7,73	R$ 193,285
85	MARCADOR PERMANENTE AZUL	JAPAN	50	UM	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-51	3,43	R$ 171,57
86	MARCADOR PERMANENTE PRETO	JAPAN	50	UM	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-52	3,43	R$ 171,57
87	MARCADOR PERMANENTE VERMELHO	JAPAN	50	UM	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-53	3,43	R$ 171,57
88	MASSA MODELAR C/ 12 UND	KOALA	100	CX	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-54	6,11	R$ 610,60
89	OLHO MOVEL Nº1, Nº2,Nº3	REDISA	50	UM	FENIX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	13.431.292/0001-69	0,17	R$ 8,50
90	PAPEL A4 - BRANCO C/ 500 FLS	REPORT	2200	UND	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-55	15,39	R$ 33.866,80
91	PAPEL A4 - COLORIDO C/ 100 FLS	REPORT	100	UM	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-56	4,47	R$ 447,20
92	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA C/ 10 UND	JANDAIA	100	PCT	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-57	4,04	R$ 404,20
93	PAPEL ALMAÇO SEM APAUTA C/ 10 UND	JANDAIA	100	PCT	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-58	4,04	R$ 404,20
94	PAPEL CAMURÇA DIVERSAS CORES	VMP	150	UND	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-59	1,12	R$ 167,70
95	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	VMP	400	UM	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-60	1,12	R$ 447,20
96	PAPEL CASCA DE OVO	NOGPEL	15	PC	FENIX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	13.431.292/0001-69	7,73	R$ 115,95
97	PAPEL CELOFONE	VMP	100	UM	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-61	1,20	R$ 120,40
98	PAPEL CHAMBRIL	SUZANO	200	UN	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	0,31	R$ 62,00
99	PAPEL COLOR SET	VMP	700	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-62	1,54	R$ 1.077,58
100	PAPEL CONTACT	POLITAC	100	M	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-63	3,00	R$ 300,14
101	PAPEL CREPOM	VMP	200	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-64	1,01	R$ 202,96
102	PAPEL DE SEDA	VMP	1500	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-65	0,34	R$ 516,00
103	PAPEL LAMINADO	VMP	100	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-66	1,08	R$ 107,50
104	PAPEL VERGE (CORES VARIADAS)	EDISPEL	20	PCT	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-67	20,55	R$ 411,08
105	PASTA AZ - CANO CURTO	FRAMA	150	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-68	6,44	R$ 966,21
106	PASTA AZ - CANO LONGO	FRAMA	150	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-69	6,44	R$ 966,21
107	PASTA C/ ELÁSTICO 2CM (PLÁSTICA)	DAC	100	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-70	3,00	R$ 300,14
108	PASTA C/ ELÁSTICO 3CM (PLÁSTICA)	DAC	100	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-71	3,87	R$ 387,00
109	PASTA C/ ELÁSTICO 5CM (PLÁSTICA)	DAC	100	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-72	4,77	R$ 477,30
110	PASTA CATALOGO	DAC	60	UN	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	6,29	R$ 377,40
111	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO	ADG	300	UM	FENIX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	13.431.292/0001-69	0,30	R$ 90,00
112	PASTA GRAMPO TRILHO PAPELÃO	DAC	50	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-73	3,05	R$ 152,65
113	PASTA GRAMPO TRILHO PAPELAO	ACP	50	UN	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	0,93	R$ 46,50
114	PASTA SUSPENSAS	FRAMA	2000	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-74	3,35	R$ 6.708,00
115	PEN DRIVE 4GB	SKANDISK	20	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-75	24,94	R$ 498,80
116	PEN DRIVE 8GB	SKANDISK	30	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-76	50,74	R$ 1.522,20

117	PERCEVEJO C/ 100 UND	BRW	40	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-77	3,35	R$ 134,16
118	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE	BRW	50	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-78	39,56	R$ 1.978,00
119	PINCEL ATÔMICO PONTA REDONDA AZUL	JAPAN	50	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-79	3,91	R$ 195,65
120	PINCEL ATOMICO PONTA REDONDA PRETO	JAPAN	50	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-80	3,91	R$ 195,65
121	PINCEL ATOMICO PONTA REDONDA VERMELHO	JAPAN	50	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-81	3,91	R$ 195,65
122	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - (AZUL)	GRAMPLINE	200	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-82	5,98	R$ 1.195,40
123	PINCEL MARCADOR P/QUADRO BRANCO(PRETO)	JAPAN	200	UM	FENIX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	13.431.292/0001-69	1,38	R$ 276,00
124	PINCEL MARCADOR P/QUADRO BRANCO(VERMELHO)	JAPAN	200	UM	FENIX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	13.431.292/0001-69	1,38	R$ 276,00
125	PINCEL P PINTURA Nº6	CONDOR	50	UN	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	1,13	R$ 56,50
126	PINCEL P/ PINTURA Nº 12	TIGRE	40	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-83	7,70	R$ 307,88
127	PINCEL P PINTURA Nº 16	CONDOR	60	UM	FENIX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	13.431.292/0001-69	1,45	R$ 87,00
128	PINCEL DE COLA QUENTE FINO	JOCAR	50	UN	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	5,95	R$ 297,50
129	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	JOCAR	50	UN	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	8,15	R$ 407,50
130	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE	POLITAC	15	RL	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	32,79	R$ 491,85
131	PRANCHETA	STALO	100	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-84	13,67	R$ 1.367,40
132	QUADRO BRANCO COM 3MTS PARA SALA DE AULA	MEGA LOUSA	15	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-85	670,80	R$ 10.062,00
133	REABASTECEDOR DE PINCEL P BRANCO(VERMELHO)	COMPACTOR	150	UN	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	2,47	R$ 370,50
134	REABASTECEDOR DE PINCEL P BRANCO(AZUL)	COMPACTOR	150	UN	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	2,47	R$ 370,50
135	REABASTECEDOR DE PINCEL P BRANCO(AZUL)	COMPACTOR	150	UN	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	2,71	R$ 406,50
136	REFIL DE COLA QUENTE FINO	RENDCOLA	300	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-86	0,85	R$ 255,42
137	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO	RENDCOLA	300	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-87	1,37	R$ 410,22
138	REGUA 30CM ESCOLAR	BANDEIRANTES	150	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-88	1,17	R$ 175,44
139	REGUA 60 CM ESCOLAR	WALEU	30	UN	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	1,99	R$ 59,70
140	SPRAY COLORJET (CORES VARIADAS)	RADEX	50	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-89	27,52	R$ 1.376,00
141	SUPORTE PARA FITA DUREX	GEMMES	20	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-90	24,85	R$ 497,08
142	TESOURA GRANDE	CIS	60	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-91	19,78	R$ 1.186,80
143	TESOURA PEQUENA SEM PONTA ESCOLAR	LEONORA	100	UN	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	0,62	R$ 62,00
144	TINTA GUACHE C/ 6 UND	KOALA	100	CX	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-92	7,10	R$ 709,50
145	TINTA PARA CARIMBEIRA	JAPAM STAMP	40	UN	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	1,42	R$ 56,80
146	TINTA PARA PELE	PINTA CARA	50	UN	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	2,79	R$ 139,50
147	TNT CORES VARIADAS	SULBRASIL	1000	M	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-93	2,18	R$ 2.180,50
Valor total: 122.972,60 (Cento e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).								

Leia-se especialmente no Valor Total do Lance:

Item	Descriçao do produto	Marca Proposta	Qtdade.	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	AGENDA TELEFONICA 2015	SR	10	UN	FENIX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	13.431.292/0001-69	3,86	R$ 38,60
2	ALFABETO MOVEL	CARLU	10	UM	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA – ME	06.788.460/0001-02	23,22	R$ 232,20
3	ALFINETE	BRW	40	CX	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA – ME	06.788.460/0001-02	3,87	R$ 154,80
4	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3	JAPAN	20	UM	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA – ME	06.788.460/0001-02	5,16	R$ 103,20
5	APAGADOR	STALO	20	UM	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	0,73	R$ 14,60
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	BRW	40	UM	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA – ME	06.788.460/0001-03	6,45	R$ 258,00
7	APONTADOR DE LAPIS CAIXINHA	LEONORA	100	UM	FENIX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	06.788.460/0001-03	0,39	R$ 39,00
8	APONTADOR DE LAPIS SEM CAIXINHA	BRW	50	UM	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	0,14	R$ 7,00
9	ARQUIVO PLÁSTICO	ALAPLAT	50	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-04	5,94	R$ 297,00
10	BALÃO (CORES VARIADAS)	PIC PIC	100	PCT	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-05	11,17	R$ 1.117,00
11	BARBANTE Nº 10	KARAJAS	20	UM	FENIX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	13.431.292/0001-69	1,78	R$ 35,60
12	BARBANTE Nº 6	KARAJAS	20	UM	FENIX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	13.431.292/0001-69	1,78	R$ 35,60
13	BARBANTE Nº 8	KARAJAS	20	UM	FENIX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	13.431.292/0001-69	1,78	R$ 35,60
14	BOLA DE ISOPOR GRANDE	ISOOESTE	60	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-06	11,09	R$ 665,40
15	BOLA DE ISOPOR MEDIA	ISOESTE	40	UN	FENIX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	13.431.292/0001-69	0,22	R$ 8,80
16	BOLA DE ISOPOR PEQUENA	ISOESTE	40	UN	FENIX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	13.431.292/0001-69	0,11	R$ 4,40
17	BORRACHA N°20	REDBOR	400	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-07	0,79	R$ 316,00
18	CADERNO BROCHURA GRANDE 48 FLS-CAPA DURA	CREDEAL	100	UM	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	1,40	R$ 140,00
19	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FLS - CAPA	JANDAIA	200	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-08	6,30	R$ 1.260,00

	DURA							
20	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FLS - CAPA FLEXÍVEL	JANDAIA	80	UM	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-09	3,53	R$ 282,40
21	CADERNO BROCHURA GRANDE48 FLS - CAPA FLEXÍVEL	JANDAIA	30	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-10	5,16	R$ 154,80
22	CADERNO CALIGRAFIA PEQUENO	CREDEAL	40	UM	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	0,60	R$ 24,00
23	CAIXA DE ARQUIVO	FRAMA	250	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-11	2,82	R$ 705,00
24	CAIXA ACRILICA ORGANIZADORA P/CORRESPONDENCIA	NOVACRIL	10	UM	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	9,26	R$ 92,60
25	CALCULADORA DE BOLSO PEQUENA	KENKO	20	UM	FENIX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	13.431.292/0001-69	2,76	R$ 55,20
26	CALCULADORA GRANDE 17X21 CM	MASTERPRINT	40	UM	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	8,97	R$ 358,80
27	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	COMPACTOR ECONOMICA	1000	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-12	0,71	R$ 710,00
28	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	COMPACTOR ECONOMICA	500	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-13	0,71	R$ 355,00
29	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	COMPACTOR ECONOMICA	500	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-14	0,71	R$ 355,00
30	CANETINHA COLORIDA 12 CORES	MAKE	50	PC	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	1,75	R$ 87,50
31	CARBONO 1 FACE 210 X 297 MM (LXA)	RADEX	20	CX	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-15	21,58	R$ 431,60
32	CARTOLINA BRANCA	JANDAIA	120	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-16	0,79	R$ 94,80
33	CARTOLINA CORES VARIADAS	JANDAIA	300	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-17	0,79	R$ 237,00
34	CLIPS 2.0	SOBERANO	50	CX	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-18	2,00	R$ 100,00
35	CLIPS 3.0	SOBERANO	150	CX	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-19	2,00	R$ 300,00
36	CLIPS 4.0	SOBERANO	100	CX	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-20	2,00	R$ 200,00
37	CLIPS 5.0	SOBERANO	50	CX	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-21	2,00	R$ 100,00
38	CLIPS 6.0	SOBERANO	60	CX	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-22	2,00	R$ 120,00
39	COLA BRANCA P/ PAPEL 1KG	KOALA	100	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-23	18,75	R$ 1.875,00
40	COLA BRANCA P/ PAPEL 90gr	KOALA	100	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-24	1,90	R$ 190,00
41	COLA COLORIDA 23g C/ 6 UND	KOALA	50	CX	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-25	7,65	R$ 382,50
42	COLA GLITER C/ 6UND	KOALA	50	CX	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-26	11,14	R$ 557,00
43	COLA PARA EVA	ACRILEX	100	UM	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	1,24	R$ 124,00
44	COLA PARA ISOPOR 40 G	KOALA	80	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-27	2,51	R$ 200,80
45	CORRETIVO 18ML	JAPAN	150	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-28	2,17	R$ 325,50
46	DVD VIRGEM REGRAVAVEL	MAXPRINT	30	UN	FENIX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	13.431.292/0001-69	1,77	R$ 53,10
47	DESTACA TEXTO AMARELO	DESART	250	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-29	6,86	R$ 1.715,00
48	ELASTICO AMARELO 100 GR	RB	50	PC	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	1,82	R$ 91,00
49	ENVELOPE GRANDE OFICIO BRANCO 26X36	SCRITY	250	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-30	0,53	R$ 132,50
50	ENVELOPE MÉDIO BRANCO 22X32	SCRITY	100	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-31	0,53	R$ 53,00
51	ENVELOPE OFÍCIO	SCRITY	350	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-32	0,62	R$ 217,00
52	ESTENCIL AZUL	HARDCOPY	5	CX	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	22,50	R$ 112,50
53	ESTILETE GRANDE	BRW	15	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-33	2,80	R$ 42,00
54	ESTILETE MÉDIO	BRW	40	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-34	2,19	R$ 87,60
55	ETIQUETAS ADESIVAS 6281 C/25 FOLHAS	POLIFIX	20	CX	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	6,99	R$ 139,80
56	EVA C/ GLITER CORES DIVERSAS	IBEL	40	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-35	2,45	R$ 98,00
57	EVA CORES DIVERSAS	IBEL	2500	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-36	3,33	R$ 8.325,00
58	EXTRATORES DE GRAMPOS	CARBRINK	60	UM	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	0,55	R$ 33,00
59	FITA ADESIVA DUPLA FACE	EUROCEL	40	UM	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	2,27	R$ 90,80
60	FITA CREPE 19X50	DELFIX	400	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-37	4,72	R$ 1.888,00
61	FITA DECORATIVA LARGA	NIZURI	100	UM	FENIX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	13.431.292/0001-69	4,83	R$ 483,00
62	FITA DUREX 12X40	DELFIX	100	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-38	1,41	R$ 141,00
63	FITA DUREX COLORIDA	EUROCEL	100	UM	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	0,33	R$ 33,00
64	FITA METRICA 1,50 MT	COATS	20	UN	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	1,13	R$ 22,60
65	FITA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 50M	DELFIX	300	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-39	2,18	R$ 654,00
66	FITILHO (CORES VARIADAS)	NYZURE	150	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-40	3,35	R$ 502,50
67	GIZ BRANCO	DELTA	30	CX	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-41	3,66	R$ 109,80
68	GIZ COLORIDO	DELTA	30	CX	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-42	4,13	R$ 123,90
69	GIZ DE CERA C/12 UND	KOALA	50	CX	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	0,86	R$ 43,00
70	GLITER C/ 6 UND	GLITTER	50	CX	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-43	11,14	R$ 557,00
71	GRAMPEADEIRA P/ MADEIRA DE PRESSÃO (GRANDE)	BRW	10	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-44	13,90	R$ 139,00

72	GRAMPEADOR 26/6 GRANDE	BRW	100	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-45	99,68	R$ 9.968,00
73	GRAMPO PARA GRAMPEADEIRA 106/4 MM	ACC	15	CX	FENIX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	13.431.292/0001-69	4,97	R$ 74,55
74	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	FRAMA	200	CX	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	1,55	R$ 310,00
75	GRAMPO TRILHO C/ 50 UND	BRW	300	CX	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-46	13,67	R$ 4.101,00
76	ISOPOR 2 CM	ISOOESTE	50	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-47	4,28	R$ 214,00
77	ISOPOR 3 CM	ISOOESTE	50	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-48	6,19	R$ 309,50
78	LAPIS DE CERA TIPO ESTACA AZUL	ACRILEX	15	UM	FENIX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	13.431.292/0001-69	0,28	R$ 4,20
79	LAPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 12 UND	MAKE	80	CX	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	1,60	R$ 128,00
80	LAPIS GRAFITE PRETO Nº2	INJEX	2000	UN	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	0,13	R$ 260,00
81	LASTEC(BRANCO E PRETO)	LASTEC	50	RL	FENIX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	13.431.292/0001-69	0,44	R$ 22,00
82	LIVRO DE ATA 50 FLS	SÃO DOMINGOS	20	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-49	8,64	R$ 172,80
83	LIVRO DE MATRICULO	SR	10	UM	FENIX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	13.431.292/0001-69	7,59	R$ 75,90
84	LIVRO DE PROTOCOLO	SÃO DOMINGOS	25	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-50	7,73	R$ 193,25
85	MARCADOR PERMANENTE AZUL	JAPAN	50	UM	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-51	3,43	R$ 171,50
86	MARCADOR PERMANENTE PRETO	JAPAN	50	UM	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-52	3,43	R$ 171,50
87	MARCADOR PERMANENTE VERMELHO	JAPAN	50	UM	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-53	3,43	R$ 171,50
88	MASSA MODELAR C/ 12 UND	KOALA	100	CX	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-54	6,11	R$ 611,00
89	OLHO MOVEL Nº1, Nº2,Nº3	REDISA	50	UM	FENIX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	13.431.292/0001-69	0,17	R$ 8,50
90	PAPEL A4 - BRANCO C/ 500 FLS	REPORT	2200	UND	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-55	15,39	R$ 33.858,00
91	PAPEL A4 - COLORIDO C/ 100 FLS	REPORT	100	UM	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-56	4,47	R$ 447,00
92	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA C/ 10 UND	JANDAIA	100	PCT	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-57	4,04	R$ 404,00
93	PAPEL ALMAÇO SEM APAUTA C/ 10 UND	JANDAIA	100	PCT	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-58	4,04	R$ 404,00
94	PAPEL CAMURÇA DIVERSAS CORES	VMP	150	UND	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-59	1,12	R$ 168,00
95	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	VMP	400	UM	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-60	1,12	R$ 448,00
96	PAPEL CASCA DE OVO	NOGPEL	15	PC	FENIX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	13.431.292/0001-69	7,73	R$ 115,95
97	PAPEL CELOFONE	VMP	100	UM	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-61	1,20	R$ 120,00
98	PAPEL CHAMBRIL	SUZANO	200	UN	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	0,31	R$ 62,00
99	PAPEL COLOR SET	VMP	700	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-62	1,54	R$ 1.078,00
100	PAPEL CONTACT	POLITAC	100	M	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-63	3,00	R$ 300,00
101	PAPEL CREPOM	VMP	200	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-64	1,01	R$ 202,00
102	PAPEL DE SEDA	VMP	1500	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-65	0,34	R$ 510,00
103	PAPEL LAMINADO	VMP	100	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-66	1,08	R$ 108,00
104	PAPEL VERGE (CORES VARIADAS)	EDISPEL	20	PCT	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-67	20,55	R$ 411,00
105	PASTA AZ - CANO CURTO	FRAMA	150	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-68	6,44	R$ 966,00
106	PASTA AZ - CANO LONGO	FRAMA	150	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-69	6,44	R$ 966,00
107	PASTA C/ ELÁSTICO 2CM (PLÁSTICA)	DAC	100	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-70	3,00	R$ 300,00
108	PASTA C/ ELÁSTICO 3CM (PLÁSTICA)	DAC	100	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-71	3,87	R$ 387,00
109	PASTA C/ ELÁSTICO 5CM (PLÁSTICA)	DAC	100	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-72	4,77	R$ 477,00
110	PASTA CATALOGO	DAC	60	UN	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	6,29	R$ 377,40
111	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO	ADG	300	UM	FENIX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	13.431.292/0001-69	0,30	R$ 90,00
112	PASTA GRAMPO TRILHO PAPELÃO	DAC	50	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-73	3,05	R$ 152,50
113	PASTA GRAMPO TRILHO PAPELAO	ACP	50	UN	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	0,93	R$ 46,50
114	PASTA SUSPENSAS	FRAMA	2000	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-74	3,35	R$ 6.700,00
115	PEN DRIVE 4GB	SKANDISK	20	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-75	24,94	R$ 498,80
116	PEN DRIVE 8GB	SKANDISK	30	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-76	50,74	R$ 1.522,20
117	PERCEVEJO C/ 100 UND	BRW	40	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-77	3,35	R$ 134,00
118	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE	BRW	50	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-78	39,56	R$ 1.978,00
119	PINCEL ATÔMICO PONTA REDONDA AZUL	JAPAN	50	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-79	3,91	R$ 195,50
120	PINCEL ATOMICO PONTA REDONDA PRETO	JAPAN	50	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-80	3,91	R$ 195,50
121	PINCEL ATOMICO PONTA REDONDA VERMELHO	JAPAN	50	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-81	3,91	R$ 195,50
122	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - (AZUL)	GRAMPLINE	200	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-82	5,98	R$ 1.196,00
123	PINCEL MARCADOR P/QUADRO BRANCO(PRETO)	JAPAN	200	UM	FENIX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	13.431.292/0001-69	1,38	R$ 276,00
124	PINCEL MARCADOR P/QUADRO	JAPAN	200	UM	FENIX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	13.431.292/0001-69	1,38	R$ 276,00

	BRANCO(VERMELHO)							
125	PINCEL P PINTURA Nº6	CONDOR	50	UN	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	1,13	R$ 69,00
126	PINCEL P/ PINTURA Nº 12	TIGRE	40	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-83	7,70	R$ 308,00
127	PINCEL P PINTURA Nº 16	CONDOR	60	UM	FENIX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	13.431.292/0001-69	1,45	R$ 87,00
128	PINCEL DE COLA QUENTE FINO	JOCAR	50	UN	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	5,95	R$ 297,50
129	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	JOCAR	50	UN	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	8,15	R$ 407,50
130	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE	POLITAC	15	RL	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	32,79	R$ 491,85
131	PRANCHETA	STALO	100	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-84	13,67	R$ 1.367,00
132	QUADRO BRANCO COM 3MTS PARA SALA DE AULA	MEGA LOUSA	15	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-85	670,80	R$ 10.062,00
133	REABASTECEDOR DE PINCEL P BRANCO(VERMELHO)	COMPACTOR	150	UN	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	2,47	R$ 370,50
134	REABASTECEDOR DE PINCEL P BRANCO(AZUL)	COMPACTOR	150	UN	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	2,47	R$ 370,50
135	REABASTECEDOR DE PINCEL P BRANCO(AZUL)	COMPACTOR	150	UN	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	2,71	R$ 406,50
136	REFIL DE COLA QUENTE FINO	RENDCOLA	300	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-86	0,85	R$ 255,00
137	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO	RENDCOLA	300	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-87	1,37	R$ 411,00
138	REGUA 30CM ESCOLAR	BANDEIRANTES	150	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-88	1,17	R$ 175,50
139	REGUA 60 CM ESCOLAR	WALEU	30	UN	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	1,99	R$ 59,70
140	SPRAY COLORJET (CORES VARIADAS)	RADEX	50	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-89	27,52	R$ 1.376,00
141	SUPORTE PARA FITA DUREX	GEMMES	20	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-90	24,85	R$ 497,00
142	TESOURA GRANDE	CIS	60	UN	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-91	19,78	R$ 1.186,80
143	TESOURA PEQUENA SEM PONTA ESCOLAR	LEONORA	100	UN	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	0,62	R$ 62,00
144	TINTA GUACHE C/ 6 UND	KOALA	100	CX	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-92	7,10	R$ 710,00
145	TINTA PARA CARIMBEIRA	JAPAM STAMP	40	UN	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	1,42	R$ 56,80
146	TINTA PARA PELE	PINTA CARA	50	UN	ALFA PAPELARIA LTDA	37.878.675/0001-48	2,79	R$ 139,50
147	TNT CORES VARIADAS	SULBRASIL	1000	M	IMPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	06.788.460/0001-93	2,18	R$ 2.180,00
Valor total: 122.948,10 (Cento e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Dez Centavos).								

Buriti Alegre, 06 de agosto de 2015.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:EB792793

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001-2015

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº. 001/2015

A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, instituída pelo Decreto nº. 320/2015, de 08 de julho de 2015, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Público nº. 001/2015, para provimento de cargos vagos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE, especialmente os especificados no presente Edital e seu anexo, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam e sua execução caberá ao Instituto Garcez de Concursos, Atuária e Pesquisas Ltda. - IGACAP.
1.2 - O Processo Seletivo Público visa o provimento do número de vagas definido neste edital.
1.3 - Toda menção de horário deste edital, terá como referência o horário oficial de Brasília, e todo prazo mencionado que findar em final de semana ou feriado, será considerado o vencimento no primeiro dia útil posterior.
1.4 - O candidato poderá interpor recurso para impugnação de normas do edital no prazo de 02 (dois) dias contados da data da sua publicação, devendo o mesmo ser analisado e julgado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias contados da data de sua interposição, na forma estabelecida no item 11.6.
1.5 - O resumo deste edital será publicado no Diário Municipal de Goiás e em jornal de grande circulação e o seu inteiro teor será publicado no placar da Prefeitura Municipal de Campos Belos e no site (www.camposbelos.go.gov.br), assim como também serão publicados nestes mesmos meios de comunicação todos os atos praticados neste certame.

2 – CARGOS OFERTADOS, QUANTITATIVOS E SALÁRIOS.
2.1 O Anexo I, parte integrante deste edital, define os cargos ofertados, o quantitativo de vagas, as atribuições, requisitos e seus respectivos salários bases para início de carreira, na conformidade da legislação municipal.
2.3 - De acordo com o cargo, as vagas serão ofertadas nas conformidades do descrito no anexo I.

3 – DAS INSCRIÇÕES E EXIGÊNCIAS

3.1 - **As inscrições serão realizadas do dia 08 (oito) ao dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2015**, em dias úteis**.**

3.2 - **O horário das inscrições será das 08:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:30 horas**.

3.3 - **O local das inscrições será na sede da Secretaria de Municipal de Saúde, na Rua Adelino José dos Santos, qd. T, lt. 10, Centro, Campos Belos, Goiás.**

3.4 - No ato da inscrição o candidato deverá:

a) solicitar o pedido de inscrição, que deverá ser preenchido todos os campos, inclusive endereço para correspondência e número de telefone, sem emendas ou rasuras, pelo próprio candidato através do sistema de dados do processo seletivo no local da inscrição, ou formulário próprio fornecido pelo IGACAP podendo também o pedido de inscrição ser preenchimento por atendente do IGACAP através do sistema de dados do processo seletivo no local da inscrição;

b) entregar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição pago, **em dinheiro, através de depósito ou por transferência da conta do próprio candidato, não agendada, na conta corrente nº. 10006-4, agência nº. 2400-7 do Banco do Brasil**, em nome da Prefeitura Municipal de Campos Belos, **não sendo válido comprovante de pagamento feito em envelope em caixa eletrônico**;

c) **informar o número do CPF e da identidade no ato da inscrição.**

3.5 - A inscrição será efetivada no momento da assinatura do formulário de inscrição pelo candidato.

3.5.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento do teor deste Edital, das instruções específicas do presente processo seletivo e no seu compromisso expresso de aceitar estas condições tais como aqui se acham estabelecidas, assinando para isto a declaração constante da ficha de inscrição.

3.5.2 - O comprovante de inscrição será entregue ao candidato no ato da inscrição e o mesmo assinará o recebimento através da declaração mencionada no item anterior.

3.6 - **A taxa de inscrição deverá ser paga do dia 10 (dez) de agosto ao dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2015.**

3.6.1 – Não será admitida mais de uma inscrição por candidato, caso ocorra, prevalecerá a última.

3.7 – Os cargos ofertados, número de vagas, o valor da inscrição e o tipo de prova de cada cargo serão os seguintes:

CARGOS OFERTADOS	Nº. DE VAGAS	Nº. DE VAGAS APENAS RESERVAS	VALOR DA INSCRIÇÃO EM R$	TIPO DE PROVA
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 11 da Área "Bem Bom"	**01**	-	30,00	Português e específica
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 25 da Área "Bem Bom"	**01**	-	30,00	Português e específica
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 17 da Área "Cruzeiro"	**01**	-	30,00	Português e específica
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 10 da Área "Morada Nova"	**01**	-	30,00	Português e específica
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 01 da Área "Aeroporto II"	**-**	**01**	30,00	Português e específica
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 02 da Área "Aeroporto II"	**-**	**01**	30,00	Português e específica
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 03 da Área "Aeroporto II"	**-**	**01**	30,00	Português e específica
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 04 da Área "Aeroporto II"	**-**	**01**	30,00	Português e específica
Agente de Combate às Endemias	**06**	-	30,00	Português e específica

3.7.1 - A taxa de inscrição é isenta para o candidato que comprove ser economicamente hipossuficiente.

3.7.2 – A isenção da taxa de inscrição fica condicionada à comprovação, pelo candidato, da hipossuficiência econômica através de documento de inscrição com o último comprovante de recebimento, em nome do candidato, de complementação de renda ou de assistência social do Governo Federal, Estadual ou Municipal a ser aferido pelo atendente do IGACAP ou pela comissão especial do processo seletivo público, se for o caso de alguma dúvida sobre o documento, que deverá deixar cópia dos mesmos.

3.7.3 – O candidato interessado na isenção do pagamento de taxa de inscrição deverá apresentar os documentos originais citados no item 3.7.2 juntamente com requerimento, por escrito, no local de inscrição descrito no item 3.3.

3.7.4 – Será permitido requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição por procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de documento de identidade, original e cópia, do procurador e cópia autenticada do documento de identidade e CPF do candidato.

3.7.5 – **O prazo para requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição é do dia 08 (oito) ao dia 11 (onze) de setembro de 2015.**

3.7.6 – **A lista dos aprovados para isenção de pagamento de taxa de inscrição será publicada no dia 15 (quinze) de setembro de 2015 no placar da prefeitura e no site (www.camposbelos.go.gov.br).**

3.7.7 – **O prazo para interposição de recurso de indeferimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição será do dia 15 (quinze) ao dia 17 (dezessete) de setembro de 2015, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:30 horas.**

3.7.8 – **A resposta ao recurso do indeferimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição será dia 21 (vinte e um) de setembro de 2015, no placar da prefeitura e no site (www.camposbelos.go.gov.br).**

3.8 - Não serão aceitas ou consideradas válidas as taxas de inscrições pagas fora do período fixado no item 3.6.

3.9 - Não será admitida mais de uma inscrição por candidato. Caso ocorra, prevalecerá a última.

3.10 - São considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo pagado o valor, não tenham efetivado a inscrição.

3.11 - Caso o candidato pague um valor maior que o da inscrição, o mesmo poderá realizar a sua inscrição e o valor excedente será devolvido pela Secretaria Municipal de Finanças, assim como será devolvido o valor total da inscrição no caso de cancelamento do certame, no caso de pagamento em duplicidade ou no caso de inscrições pagas fora do prazo.

3.12 - Caso o candidato pague um valor menor que o da inscrição do cargo para o qual se candidatará o mesmo deverá pagar o restante, completando assim o valor respectivo para realizar sua inscrição, dentro do prazo fixado no item 3.6.

3.13 - Não serão admitidas sob qualquer hipótese inscrições condicionadas.

3.14 - Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de documento de identidade do outorgado, original e cópia, e cópia autenticada do documento de identidade e CPF do candidato.

3.15 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

3.16 - O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc...).

3.17 - A solicitação de condição especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, e que não fira o princípio da isonomia e da igualdade, julgados pelo IGACAP juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo.

3.18 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar, no ato da inscrição, atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.19 – A candidata que necessitar de amamentar durante a realização da prova e não levar acompanhante para cuidar da criança não realizará as provas.

3.20 - Caso o candidato venha desistir do processo seletivo em virtude de alterações das normas editalícias, que porventura possa ocorrer, terá sua taxa de inscrição devolvida, mediante devolução do comprovante de inscrição original com apresentação de documento de identificação do candidato, devendo ser requerida junto à Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura, até o dia da homologação deste processo seletivo, em horário de expediente.

3.21 – A devolução do valor da taxa de inscrição poderá ser também por procuração, mediante devolução do comprovante de inscrição original com apresentação de cópia autenticada documento de identificação do candidato e original e cópia do documento de identidade do procurador.

4 – DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 – Das vagas destinadas às categorias funcionais previstas neste edital, 10% (dez por cento) serão destinadas a pessoas com deficiência, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

4.2 – Na aplicação do percentual a que se refere o subitem anterior, quando o resultado for fração de um número inteiro, arredondar-se-ão as vagas para o número inteiro imediatamente posterior, quando o número fracionário for igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco).

4.3 – Aos candidatos inscritos na forma do subitem 4.1 é assegurado o direito de se inscreverem nesta condição, declarando serem pessoas com deficiência e submetendo-se, se convocados, à perícia médica, promovida pelo IGACAP juntamente com a comissão especial do concurso público, que dará decisão terminativa sobre a condição do candidato com deficiências ou não e o grau da deficiência capacitante para o exercício do cargo, assegurado ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, caso a decisão seja desfavorável ao candidato de se inscrever nesta condição, devendo apresentar o recurso à presidenta da comissão especial do concurso público.

4.4 – **No ato da inscrição o candidato optante a esse direito deverá entregar laudo médico que comprove a sua deficiência e a compatibilidade entre esta e as atribuições do cargo e solicitar, por escrito, os recursos especiais de que necessitar para realizar as provas (materiais, equipamentos, etc.),** que será atendido segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, e que não fira o princípio da isonomia e da igualdade, julgado pelo IGACAP juntamente com a comissão especial do concurso público, assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e o contraditório quando a solicitação for negada, devendo apresentar o recurso à presidenta da Comissão Especial do Concurso.

4.4.1 – O candidato optante ao direito de vagas destinadas a pessoas com deficiência deverá apresentar os documentos originais citados no item 4.4 juntamente com requerimento, por escrito, no local de inscrição descrito no item 3.3.

4.4.2 – Será permitido requerimento de opção ao direito de vagas destinadas a pessoas com deficiência por procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de documento de identidade, original e cópia, do procurador e cópia autenticada do documento de identidade e CPF do candidato.

4.4.3 – **O prazo para requerimento de opção ao direito de vagas destinadas a pessoas com deficiência é do dia 08 (oito) ao dia 11 (onze) de setembro de 2015.**

4.4.4 – **A lista dos aprovados para inscrição em vagas destinadas a pessoas com deficiência será publicada no dia 15 (quinze) de setembro de 2015 no placar da prefeitura e no site (www.camposbelos.go.gov.br).**

4.4.5 – **O prazo para interposição de recurso de indeferimento do direito a inscrição em vagas destinadas a pessoas com deficiência será do dia 15 (quinze) ao dia 17 (dezessete) de setembro de 2015, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:30 horas.**

4.4.6 – **A resposta ao recurso do indeferimento do direito a inscrição em vagas destinadas a pessoas com deficiência será dada no dia 21 (vinte e um) de setembro de 2015, no placar da prefeitura e no site (www.camposbelos.go.gov.br).**

4.5 – A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições, concorrendo normalmente com os demais candidatos.

4.6 – Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições, com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas, observado o disposto no subitem 4.4.

4.7 – Os candidatos que no ato da inscrição se declararem com deficiência, se aprovados e classificados nas provas de conhecimento, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada, a respectiva ordem de classificação, ou seja, somente terão seus nomes em relação à parte se seus nomes estiverem na lista geral.

5 – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da data de última publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

5.2 - A prorrogação do presente Processo Seletivo Público deverá ser feita por decreto do Poder Executivo, até no mínimo 30 (trinta) dias antes da data do vencimento.

5.3 - O ato de prorrogação deverá ser publicado no Diário Municipal de Goiás e em jornal de grande circulação, de forma que a data entre da publicação que circular por último e o fim da validade, observe um período de no mínimo 30 (trinta) dias.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE DO CARGO

6.1 – Documentação básica para todos os candidatos:

- CPF;
- identidade;
- comprovante de regularidade perante o serviço militar para homens;
- comprovante de regularidade com a justiça eleitoral (título de eleitor com prova de ter votado na última eleição);
- certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Campos Belos, comprovando a quitação para com a fazenda pública municipal;
- certidão negativa que comprove a quitação para com a fazenda pública estadual e federal;
- certidão negativa criminal emitida pela justiça estadual e federal;
- comprovante de endereço residencial atualizado;
- declaração de bens e valores;
- declaração de não existir impedimentos para exercer cargo público ou contratar com o poder público;
- cartão do PIS/PASEP (caso tenha);
- certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (caso tenha);
- número de conta corrente, de preferência no Banco Brasil que é o banco em que a prefeitura efetua o pagamento dos servidores, caso não tenha no Banco do Brasil, pela possibilidade da portabilidade, pode ser de qualquer outro banco.
- **exames médicos laboratoriais com validade de 3 meses:**

hemograma completo;
- lipidograma completo;
- glicemia de jejum;
- creatinina V.D.R.L.;
- sorologia para chagas;
- ácido úrico;
- ureia;
- TGO;

- TGP;
- GGT;
- T4 Livre, TSH, FAN;
- sumário de urina (EAS);
- pesquisa sangue oculto nas fezes (para candidato acima de 50 anos);
- tipagem sanguínea (ABO e Rh);
- eletrocardiograma repouso com laudo;
- teste ergométrico;
- exame oftalmológico com laudo emitido por oftalmologista;
- laudo audiométrico;
-toxicológico de larga janela (detecção de drogas de abuso);
- atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra; - **exames médicos laboratoriais com validade de 1 ano:**
- papanicolau (para mulheres);
- PSA (para homens acima de 45 anos);
- ultrassonografia mamária (para mulheres com menos de 40 anos);
- mamografia (para mulheres acima de 40 anos);
- ecocardiograma;
- ecografia abdome total;
- ecografia tireoide;
- RX da coluna lombar e articulações sacroilíacas com laudo (exceto para gestante);
- RX de tórax PA e Perfil com laudo (exceto par gestante);
- atestado médico admissional, com base nos exames acima, apresentados
pelo candidato, e acompanhado dos referidos exames, necessários para verificação da aptidão e das condições físicas e mentais para o exercício do cargo, e na forma exigida no edital de convocação;
- declaração de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional.

6.2 – Requisitos básicos para todos os candidatos:

a) ser brasileiro, ou português, e em caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimentos de gozos de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
c) estar quites com as obrigações militares (se homem);
d) estar regular com as obrigações eleitorais;
e) estar regular com a fazenda pública municipal, estadual e federal;
f) estar regular para com a justiça estadual e federal;
g) estar desimpedido de exercer cargo público ou contratar com o poder público;
h) preencher os requisitos do cargo a que concorreu, mediante a entrega de cópia autenticada dos documentos probantes;
i) comprovar residência através de fatura de água, energia ou conta telefônica;
j) ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do cargo;
k) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, conforme descrito no anexo I, constante deste edital, comprovado através do diploma no caso de exigência de nível superior ou histórico escolar com declaração de conclusão expedida pela instituição no caso de exigência de ensino fundamental ou nível médio.

7 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - O Processo Seletivo será composto de prova objetiva escrita de português e específica e prova do curso introdutório objetiva escrita, todas de caráter eliminatório e classificatório.
7.2 - Somente serão admitidos no recinto em que se realizarem as provas:
7.2.1 - Os candidatos;
7.2.2 - Os fiscais;
7.2.3 - Os membros da Comissão Especial de Processo Seletivo;
7.2.4 - Os membros da Equipe Técnica do IGACAP;
7.2.5 - O Prefeito, o Presidente da Câmara Municipal, os Secretários Municipais e os Vereadores, do Município de Campos Belos;
7.2.6 - A(o) acompanhante da candidata que estiver amamentando, para guarda da criança, que deverá ficar em sala reservada; e
7.2.7 - Pessoa designada para a limpeza e manutenção da escola onde a prova estará sendo realizada.

8 – DAS PROVAS E DOS GABARITOS

8.1 - A primeira etapa será de prova escrita, na modalidade objetiva, composta por questões de múltipla escolha e terá caráter eliminatório e classificatório.
8.2 - Cada questão conterá 04 (quatro) opções e somente 01 (uma) correta de acordo com o enunciado.
8.3 - A prova de português terá 20 (vinte) questões, sendo que cada uma valerá 0,5 (meio) ponto e a prova de conhecimento específico, terá 20 (vinte) questões sendo que cada uma valerá 0,5 (meio) ponto.
8.4 - A prova de português será avaliada numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e terá peso 01 (um), na apuração da média do candidato.
8.5 - A prova específica será avaliada numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e terá peso 02 (dois), na apuração da média do candidato.
8.6 - **A prova objetiva – 1ª etapa – será realizada em um único dia, ou seja, dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2015 (domingo) e terá duração de 04 (quatro) horas, iniciando-se às 09:00 (nove) horas e encerrando-se às 13:00 (treze) horas, sendo que o portão fechará às 08:30 (oito e trinta) horas.**
8.7 - **O local da aplicação da prova da 1ª etapa será divulgado no placar e no site da Prefeitura Municipal de Campos Belos (www.camposbelos.go.gov.br) no dia 20 (vinte) de outubro de 2015.**
8.8 - O conteúdo programático está disponível no anexo I deste edital.
8.9 - O cálculo da média será efetuado da seguinte forma: multiplica-se a nota da prova pelo seu peso, soma os valores obtidos nas duas provas e divide-se esse valor encontrado por 3 (três), ou seja, por 3 (três) pesos: 1 (um) da prova de português e 2 (dois) da prova específica, o resultado será a média obtida.
8.10 - Somente serão utilizadas, para apuração da média, a nota do candidato que alcançou aproveitamento em cada prova, de valor igual ou superior a 30% (trinta por cento).
8.11 - **O gabarito da prova objetiva – 1ª etapa – será divulgado no placar e no site da Prefeitura Municipal Campos Belos (www.camposbelos.go.gov.br), no dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2015.**

8.12 A segunda etapa será o curso introdutório inicial, com prova ao final, que terá caráter classificatório e eliminatório.
8.13 - Para realizar a segunda etapa o candidato terá que ter obtido, no mínimo, a média 5,0 na primeira etapa.
8.14 - Ficam convocados, desde já, para a segunda etapa todos os candidatos que se encontrarem na lista de aprovados na primeira etapa.
8.15 - **As matrículas para o curso introdutório serão no período de 23 (vinte e três) a 25 (vinte e cinco) de novembro de 2015, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:30 horas**, **na sede da Secretaria de Municipal de Saúde, na Rua Adelino José dos Santos, qd. T, lt. 10, Centro, Campos Belos, Goiás**.
8.16 - Após expirado o prazo para realização de matrícula no curso de introdutório, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas no curso de formação serão considerados desistentes e, consequentemente, eliminados do processo seletivo, exceto no caso de o candidato já possuir o curso introdutório, comprovado através de apresentação de cópia autenticada do certificado, assegurada a ampla defesa e o contraditório antes da eliminação, no caso de ser considerado desistente.
8.17 - **O curso introdutório inicial será ministrado no período de 07 (sete) a 11 (onze) de dezembro de 2015.**
8.18 - **O local onde será ministrado o curso introdutório será divulgado no dia 01 (primeiro) de dezembro de 2015, no placar da Prefeitura Municipal de Campos Belos e no site (www.camposbelos.go.gov.br).**
8.19 - Para realização da prova do curso introdutório o candidato deverá obter, no mínimo, 90% (noventa por cento) de frequência no curso, observados os impedimentos legais devidamente justificados e comprovados, como no caso de doença, situação que será analisada e definida pela Comissão Especial do Processo Seletivo juntamente com o IGACAP.
8.20 - **A prova do curso introdutório inicial (2ª etapa) será no dia 13 (treze) de dezembro de 2015 (domingo), iniciando às 9:00 (nove) horas, com duração de 04 (quatro) horas, sendo que o portão fechará às 08:30 (oito e trinta) horas.**
8.21 - A prova do curso introdutório terá 20 (vinte) questões objetivas, onde cada questão valerá 0,5 (meio) ponto e será avaliada numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
8.22 - **O local da aplicação da prova do curso introdutório inicial será divulgado no local do curso, no placar e no site da Prefeitura Municipal de Campos Belos (www.camposbelos.go.gov.br), no dia 11 (onze) de dezembro de 2015**.
8.23 - **Para a realização da prova do curso introdutório candidato somente poderá entrar no local da prova com a caneta e os documentos mencionados no item 9.1 do edital.**
8.24 - **A média geral final será obtida através da média aritmética entre a média da primeira etapa e nota segunda etapa.**
8.25 - Somente será utilizada para o cálculo da média geral final a nota da prova do curso introdutório de aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

9 – DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA
9.1 - **O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas com antecedência mínima de 01(uma) hora do horário de fechamento dos portões, munido do comprovante de inscrição, documento de identidade original e caneta esferográfica de cor azul ou preta, transparente.**
9.1.1 - **Os portões serão fechados às 08:30 (oito horas e trinta minutos).**
9.1.2 - Serão considerados documentos oficiais de identidade (que contenha foto): carteira expedida pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança, pelos corpos de bombeiros, pelas polícias militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação e carteiras expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade.
9.1.3 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura e dentro do prazo de validade.
9.2 - A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, assegurado ao candidato a ampla defesa e o contraditório antes da eliminação.
9.3 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade e/ou comprovante de inscrição, por motivo de roubo ou furto deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial.
9.4 - Somente será aceito o documento que registrou o fato em órgão policial no caso de roubo ou furto do documento oficial de identidade e/ou do comprovante de inscrição, e também, se o referido registro constar data de expedição de no máximo 30 dias.
9.5 - No caso de roubo ou furto do comprovante de inscrição, o candidato deverá apresentar o documento que registrou o fato em órgão policial imediatamente ao IGACAP para expedição de segunda via do comprovante, sendo expressamente proibida a expedição de segunda via por outro tipo ocorrência, como por exemplo: perda, danificação etc.
9.6 - Não será permitido o acesso ao local de provas sem a caneta azul ou preta e os documentos mencionados no item 9.1 e para candidato que chegar após o fechamento dos portões.
9.7 - Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, etc.) e caso de alterações climáticas (sol, chuva, etc.) ou trânsito, que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos de realizarem as provas e o acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.
9.8 - Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato, assegurado a ele a ampla defesa e o contraditório antes da eliminação.
9.9 - É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horários prédeterminados pela organização do Processo Seletivo.
9.10 - Não será permitido ao candidato entrar no local de realização de prova carregando consigo, bolsa, sacola, pochete, carteiras (exceto de bolso), brincos, armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.), ou usando óculos escuros, assim como, a candidata ou candidato que tenha cabelos longos, com os mesmos soltos.
9.10.1 – O IGACAP e a Comissão Especial do Processo Seletivo não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
9.11 – O descumprimento do descrito no item 9.10 deste edital implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, situação em que o IGACAP e a comissão especial do processo seletivo, se reservam no direito não comunicar o candidato no local de prova sobre sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização da prova. O fato será lavrado em relatório de ocorrência, pelos fiscais de sala e posteriormente comunicado ao IGACAP e comissão especial do processo seletivo, que em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do certame, conforme determinado no item 10, assegurando ao mesmo o direito ao contraditório e à ampla defesa.
9.12 - Para a abertura do envelope contendo as provas, um candidato voluntário fará a conferência do lacre do envelope, das provas e cartões-resposta que preencherá e assinará o termo de abertura.
9.13 **O candidato receberá um caderno contendo as provas, no horário previsto para o início das mesmas,** referente ao cargo pleiteado conforme conteúdos programáticos constantes do anexo I deste edital.
9.14 - **O candidato receberá um cartãorresposta, 30 (trinta) minutos após o início das provas**, que **deverá ser preenchido e identificado somente com o número de inscrição**, o qual será devolvido, pois será o único documento válido para correção da prova. O caderno de provas ficará com o candidato.
9.15 - **Somente o número de inscrição deverá ser colocado no cartãorresposta.**

9.16 - **Não serão aceitas emendas ou rasuras nas respostas do cartão, em hipótese alguma será fornecido outro caderno de provas ou outro cartãorresposta, exceto no caso de defeito nos mesmos.**
9.17 - O preenchimento do cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova, é de inteira responsabilidade do candidato.
9.18 – Será atribuída nota 0,0 (zero) à questão do cartãorresposta que não corresponder ao resultado do gabarito oficial, ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada. Se porventura ocorrer de ter um risco em outra opção da questão, a mesma será anulada, porém, se ocorrer de ter um pontinho, este será desconsiderado, mas o candidato precisa evitar essas ocorrências, pois dependendo do grau do risco ou quantidade de pontinhos, a critério do IGACAP e/ou da comissão, a questão poderá ser anulada, por considerar ser mais de uma resposta assinalada.
9.19 - Por motivos de segurança os seguintes procedimentos serão adotados:
a) o candidato será identificado ao entrar no local da prova e será efetuada tiragem de conferência, para verificar se o candidato porta a caneta, o comprovante de inscrição e o documento de identificação, assim como para evitar que tenha acesso ao local de provas portando qualquer objeto proibido no item 9.10, que poderá também ser verificado através de detector de metal.
b) após ser identificado o candidato não poderá sair do local da prova sem acompanhamento de fiscal;
c) somente depois de decorrida uma hora do início da prova o candidato poderá entregar o cartãorresposta e retirar-se. Se insistir em sair antes do horário permitido, deverá assinar um termo declarando sua desistência do Processo Seletivo Público nº. 001/2015, que será lavrado pelo representante do IGACAP ou pela Presidenta da Comissão Especial do Processo Seletivo e deixará a prova juntamente com o cartãorresposta, caso já tenha recebido estes.
9.20 - As demais instruções acerca da realização da prova estarão contidas na capa do caderno de provas, que é parte integrante deste edital e deverão ser seguidas rigorosamente.
9.21 - A Prefeitura Municipal de Campos Belos se responsabilizará pela segurança dos candidatos nos locais onde se realizarão as provas que poderá ser através da Polícia Militar.
9.22 - Os candidatos serão responsáveis por suas atitudes ou atos ocasionados por alterações de seu estado físico, mental ou emocional, devendo ainda responder por estes atos e pelos danos causados.
9.23 – Os três últimos candidatos permanecerão na sala até que o último termine e entregue seu cartãorresposta, os três preencherão e assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais de sala.
9.24 – Os três últimos candidatos deverão lacrar o envelope com os cartões- respostas preenchidos, assim como, com os cartões-respostas e provas de candidatos que faltaram, rasgando estes que sobraram.
9.25 – O fiscal de sala escreverá “faltou” no local da assinatura dos candidatos faltantes na lista de presença, na presença dos três candidatos.

10 – DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO
10.1 A classificação dos aprovados no processo seletivo público deverá ser feita pela área geográfica, no caso dos agentes comunitários de saúde - ACSs, conforme opção feita pelo candidato no ato da inscrição, inclusive quanto à reserva técnica, e geral, no caso dos agentes de combate às endemias - ACEs.
10.2 - A admissão dos aprovados deverá obedecer rigorosamente à ordem de classificação por área, no caso dos ACSs, e geral, no caso dos ACEs.
10.3 - Aplicam-se aos ACSs e aos ACEs as disposições da EC 51/2005 e da Lei Federal nº. 11.350/2006, no que couber.
10.4 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver média geral final igual ou superior a 5,0 (cinco pontos), observadas as disposições do subitem 10.4.8, onde somente será utilizada, para apuração da média, a nota do candidato que alcançou aproveitamento em cada prova (português e específica), de valor igual ou superior a 30% (trinta por cento), e para apuração da média geral final, anota do candidato que alcançou aproveitamento na nota da prova do curso introdutório de valor igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), sendo considerado eliminado o candidato que:
10.4.1 - Obtiver valor menor que 30% (trinta por cento) dos pontos em quaisquer umas das provas ou valor menor que 50% (cinquenta por cento) na nota da prova do curso introdutório;
10.4.2 - Utilizar meios ilícitos e irregulares para inscrição e realização das provas;
10.4.3 - Deixar de comparecer, no horário previsto, às provas, sob qualquer hipótese;
10.4.4 - For flagrado em comunicação com qualquer candidato ou consultando qualquer material;
10.4.5 - Portar material estranho ao necessário para a realização das provas, conforme descrito no item 9.10;
10.4.6 - Adulterar o comprovante de inscrição;
10.4.7 - Escrever no cartãorresposta qualquer tipo de informação alheia às orientações do item 9.14, inclusive colocar o nome ou outro tipo de identificação, observada a determinação do item e 9.15;
10.4.8 - Mesmo aprovado com média geral igual ou superior a 5,0 (cinco pontos) e esta média o posicionar na lista de classificação em posição abaixo de três vezes ao número de vagas ofertadas para o cargo se candidatou.
10.4.9 – Ausentar-se do recinto de qualquer prova sem permissão;
10.4.10 – Mantiver conduta incompatível com a condição de candidato, ou ser descortês com qualquer um dos fiscais, coordenadores, autoridades, membros da comissão do concurso ou do IGACAP e pessoas incumbidas da realização do concurso público.
10.5 – Fica assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa ao candidato que incorrer em quaisquer umas destas hipóteses de eliminação, antes de ser eliminado.
10.6 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos obtidos.
10.7 - No caso de empate terá preferência, para efeito de classificação final o candidato que tiver, na seguinte ordem:
1º – maior idade entre os idosos, obedecendo ao disposto no parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº. 10741/2003);
2º – maior nota na prova específica;
3º – maior nota no curso introdutório;
4º – permanecendo o empate, maior nota na prova de português;
5º – permanecendo o empate, o que tiver idade mais elevada;
6º – permanecendo o empate, o que apresentar maior quantidade de doação de sangue, comprovado através de documento emitido por hemocentro;
7º – permanecendo o empate, o que apresentar maior número de horas de prestação de serviços voluntários à comunidade;
8º – e se ainda permanecer o empate, o que apresentar maior número de horas de prestação de serviços na justiça eleitoral em dias de eleições federais, estaduais e municipais, comprovado através de certidão emitida pelo cartório eleitoral.
10.7.1 **No caso de ainda permanecer o empate, quando usado o critério de idade, estes candidatos serão convocados através de lista de relação de candidatos empatados, por meio do placar da prefeitura de Campos Belos e do site (www.camposbelos.go.gov.br) e no dia 06 (seis) de janeiro de 2016 para apresentarem os documentos aos desempates na forma descrita nos critérios de desempate 6º, 7º e 8º acima, a serem apresentados nos dias 06 (sete) a 08 (oito) de janeiro de 2016, na forma determinada no edital de convocação.**
10.7.2 – Caso algum dos candidatos empatados não apresente a documentação para o desempate no prazo determinado, será classificado em posição posterior ao candidato empatado que apresentar o referido documento.

10.7.3 – Caso vários dos candidatos empatados não apresentem a documentação para o desempate no prazo determinado, serão classificados em posição posterior ao candidato empatado que apresentar o referido documento, estes serão posicionados na classificação por ordem alfabética.
10.7.4 – Se nenhum dos candidatos empatados na idade apresentar a documentação para o desempate, este será por ordem alfabética.
10.8 - Os candidatos classificados para as vagas, após homologação do Processo Seletivo, serão chamados de acordo com as necessidades da Administração Municipal, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, obedecendo à ordem de classificação, e deverão se submeter, à época da nomeação, a exame médico realizado por médico oficial do Município de Campos Belos e só serão nomeados os aprovados no referido exame.
10.9 - Serão classificados para reserva técnica os candidatos que se posicionarem na lista de classificação, em posição que ficar fora do número de vagas, de até três vezes o número de vagas ofertadas para o cargo ao qual se candidataram que poderão ser chamados, caso haja necessidade, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, obedecendo à ordem de classificação, e deverão se submeter à época de nomeação, a exame médico realizado por médico oficial do Município de Campos Belos, e só serão nomeados os aprovados no referido exame, que poderá ter exigências diferenciadas para cada cargo, na conformidade do que for exigido no edital de convocação, sendo as despesas da realização dos exames à custa dos candidatos aprovados e classificados.
10.10 - O candidato, ao ingressar em cargo do presente Processo Seletivo, ficará em período de estágio probatório durante três anos, nos termos da Constituição Federal, em seu artigo 41, podendo ser exonerado a qualquer momento durante este período, se reprovado na avaliação instituída especificamente para o estágio probatório, assegurado ao candidato a ampla defesa e o contraditório.
10.11 - **O gabarito da prova do curso introdutório inicial (2ª etapa) será divulgado no placar e no site da Prefeitura Municipal, no dia 14 (quatorze) de dezembro de 2015.**
10.12 - **O resultado da primeira etapa do Processo Seletivo será publicado placar da Prefeitura Municipal de Campos Belos e no site (www.camposbelos.go.gov.br), nos termos da Lei Orgânica do Município, no dia 16 (dezesseis) de novembro de 2015 e publicado no Diário Municipal de Goiás e em jornal de grande circulação.**
10.13 - **O resultado da segunda etapa do Processo Seletivo será publicado placar e no site da Prefeitura Municipal de Campos Belos (www.camposbelos.go.gov.br), nos termos da Lei Orgânica do Município, no dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 2015 e publicado no Diário Municipal de Goiás e em jornal de grande circulação.**
10.14 - **O resultado final do Processo Seletivo será publicado placar da Prefeitura Municipal de Campos Belos e no site (www.camposbelos.go.gov.br), nos termos da Lei Orgânica do Município, no dia 10 (dez) de janeiro de 2016 e publicado no Diário Municipal de Goiás e em jornal de grande circulação.**
10.15 - Aos candidatos aprovados, não será fornecido nenhum documento de aprovação, valendo o resultado final homologado pelo prefeito municipal para comprovação da aprovação no processo seletivo, publicado na forma acima.
10.16 **–** Aos candidatos não aprovados e não classificados nem na lista de reserva técnica, não será fornecido nenhum documento de seus desempenhos no concurso.

11 – DOS RECURSOS
11.1 - **O período para interposição de recursos do gabarito da prova da primeira etapa do dia 26 (vinte e seis) ao dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2015.**
11.2 - **O período para interposição de recursos do resultado da primeira etapa será do dia 16 (dezesseis) ao dia 17 (dezessete) de novembro de 2015.**
11.3 - **O período para interposição de recursos do gabarito da prova do curso introdutório inicial será do dia 14 (quatorze) ao dia 17 (dezessete) de dezembro de 2015.**
11.4 - **O período para interposição de recursos do resultado segunda etapa será do dia 28 (vinte e oito) ao dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2015.**
11.5 - **O período para interposição de recursos do resultado final será do dia 10 (dez) ao dia 13 (treze) de janeiro de 2016.**
11.6 - **Os recursos deverão ser interpostos na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Campos Belos, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas ou via e-mail** (igacap@hotmail.com) ou via whatsApp (62 96687707), sendo que para a validação dos recursos apresentados via e-mail ou whatsApp, necessariamente, o candidato deverá apresentar o original à presidenta da comissão especial do concurso público, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de não serem recebidos.
11.7 – **No caso de interposição de qualquer dos recursos via internet pelo email acima apresentado, o horário será da 00:00 (zero hora) do primeiro dia até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia**.
11.8 - Será permitida a interposição de recursos por procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de documento de identidade do procurador, original e cópia, e cópia autenticada do documento de identidade e CPF do candidato.
11.9 - O recurso interposto por procuração é de total responsabilidade do candidato.
11.10 - A matéria do recurso será restrita à alegação de erro na elaboração das questões da prova, desde que justificado o erro material ou omissões objetivamente constatáveis, sendo vedado em qualquer caso, o questionamento de critérios de julgamento do examinador.
11.11 - Os recursos deverão ser dirigidos à Presidenta da Comissão Especial do Processo Seletivo Público, constando nome do candidato, número de inscrição, cargo concorrido e endereço para correspondência, no caso dos gabaritos das provas deverão estar devidamente fundamentados em bibliografia, com cópia da página do livro onde se fundamenta, após a publicação do gabarito oficial.
11.12 - O recurso interposto fora do respectivo prazo, não será conhecido, sendo considerada para tanto, a data e horário do seu protocolo.
11.13 - **O prazo para a resposta do recurso será de até 10 (dez) dias, contados da data final para interposição do mesmo.**
11.14 - No caso de anulação de alguma questão da prova por observação do IGACAP ou da Comissão Especial do Processo Seletivo ou por efeito de recurso, o ponto da questão será revertido para os candidatos da seguinte forma:
a) Se o candidato tiver marcado a alternativa considerada como a correta no gabarito publicado, e a questão for anulada, não será acrescentado o valor da questão, tendo em vista que o mesmo será somado à sua nota no ato da correção da prova;
b) Se o candidato tiver marcado a alternativa considerada como errada no gabarito publicado, e a questão for anulada, o valor da questão será acrescentado à sua nota.
11.15 - Ocorrendo alguma alteração na lista dos resultados da primeira etapa, da segunda etapa e do resultado final, em virtude dos recursos apresentados, será publicada nova lista com a devida alteração e será homologado o resultado final o Processo Seletivo Público com a nova lista, caso ocorra.
11.16 - Caso ocorra erro de alternativa de questão na publicação gabarito oficial e não sendo o caso de anulação da questão, por haver uma alternativa correta de acordo com enunciado da questão, a Comissão juntamente com o IGACAP publicarão correção do gabarito, valendo para efeito de correção de prova a nova alternativa apresentada na correção do gabarito.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO
12.1 - O processo seletivo público será homologado pelo prefeito municipal de Campos Belos através de decreto e publicado nos mesmos meios de comunicação previstos no item 1.5 deste edital, após a resposta dada pelo IGACAP juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo Público aos recursos que porventura foram interpostos e após a publicação do resultado.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 - Não serão corrigidas provas de candidatos que tenham sofrido qualquer impugnação por parte do IGACAP ou da Comissão Especial do Processo Seletivo.

13.2 - A qualquer tempo e no seu exclusivo interesse, poderá a administração municipal de Alvorada do Norte, modificar ou anular, no todo ou em parte, este concurso público, assegurado aos candidatos o contraditório e a ampla defesa dos candidatos.

13.3 - Não será permitida a entrada, no local da realização das provas, de pessoas não autorizadas pelo IGACAP ou pela Comissão Especial do Processo Seletivo, observado o item 7.2.

13.4 - Serão publicados tão somente os resultados referentes aos candidatos aprovados neste Processo Seletivo, assim como a lista de cadastro de reserva para aqueles que obtiveram média geral que os classificarem em posição de até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas.

13.5 - Após cinco anos, contados da data da última publicação da homologação do Processo Seletivo, sem que exista qualquer ação pendente, as provas e o material inservível, relativo ao Processo Seletivo, poderão ser incinerados, através de uma Comissão Especial, devidamente designada pelo chefe do executivo municipal.

13.6 - A aprovação e a classificação geram para o candidato o direito à nomeação dentro das vagas oferecidas no período de validade do Processo Seletivo. A nomeação do candidato aprovado neste Processo Seletivo, que obedecerá a ordem de classificação, deverá iniciar pela lista da classificação geral, seguida da lista reservada aos portadores de necessidades especiais, observando-se a partir de então sucessiva alternância entre ambas, na proporção da porcentagem reservada aos portadores de necessidades especiais, até o esgotamento das vagas ofertadas, e será feita em caráter efetivo de acordo com a necessidade do serviço e atendida à existência de vagas.

13.7 - O candidato aprovado neste Processo Seletivo, quando convocado para manifestar-se acerca de sua nomeação, poderá dela desistir.

13.8 - O candidato poderá desistir definitivamente ou poderá renunciar a sua classificação e passar a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados e classificados, ou seja, passará para o final da lista de reserva técnica, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência do Processo Seletivo.

13.9 - A posse no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada por médico oficial do Município e ao atendimento das condições constitucionais e legais. Para a posse, serão exigidas cópias e originais de todos os documentos exigidos no item 6.1 e o preenchimento dos requisitos exigidos no item 6.2.

13.10 - O presente edital obedece às normas contidas na Lei Municipal que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura de Campos Belos e na Lei Municipal nº. 1.102/2012, de 27 de abril de 2012 e suas alterações.

13.11 - Possíveis erros neste edital deverão ser corrigidos através de termo aditivo que deverá ser publicado nos meios de comunicação descritos no item 1.5, e possíveis erros de digitação nas provas e/ou cartões-respostas deverão ser corrigidos no dia e no próprio local das provas.

13.12 - Quaisquer outras informações poderão ser obtidas na sede da prefeitura municipal de Campos Belos e no email do IGACAP (igacap@hotmail.com) ou celular/WhatsApp (62 9668 7707) ou com a Presidenta da Comissão Especial do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Saúde de Campos Belos, em horário de expediente, bem como neste edital publicado que estará publicado no placar da Prefeitura municipal de Campos Belos e no site (www.camposbelos.go.gov.br).

13.13 – O presente edital estará disponível a qualquer interessado e aos candidatos ao processo Seletivo Público nº 001/2015 no site (www.camposbelos.go.gov.br), onde poderá ser obtido.

13.14 – Nos casos de hipóteses de eliminação previstos neste edital que mencione hipótese de eliminação, fica assegurado ao candidato que incorrer nestas situações o direito ao contraditório à ampla defesa.

13.16 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público juntamente com o IGACAP.

Campos Belos, 07 de agosto de 2015.

NALDINA DA SILVA MARQUES
Presidenta da Comissão Especial do Processo Seletivo Público

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:B2F74077



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N 69/15 PP11/15

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/15

ESPECIE	CONTRATANTE	CONTRATADO(A)	TESTEMUNHAS	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	DATA DE ASSINATURA	ASSINA PELO MUNICIPIO	PELA CONTRATADA	EMPENHO:	DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO Nº 69/15	**MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO**	**LITOTEC-ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA LTDA-ME**	-José Reinan de Araújo Lima (CPF: 005.098.851-44) - Waterlene Borges Batista (CPF: 956.280.701-06)	contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos odontológico com fornecimento de peças de reposição, a fim de que seja prestada assistência técnica mensal no consultório odontológico das Unidades Municipais de Saúde.	**R$ mensal: 1.500,00** **R$ Total Geral: 9.000,00**	**DE 06/08/15 A 31/12/15 PRORROGÁVEL NOS TERMOS DA LEI**	**06/08/15**	**Eng. Aurolino José dos santos Ninha – Prefeito Municipal E Mariana Almeida Castro**	**LITOTEC-ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA LTDA- ME.**	**NÚMERO: 0102/2015;** **FICHA: 0058**	07.09.10.302.33.2029-33.90.36 (pessoa física) e/ou 07.09.10.303.33.2029.33.90.39 (pessoa jurídica).

Campos Belos/GO, 07 de agosto de 2015.

CONFERE COM ORIGNAL
Matéria publicada no dia 07/08/15.
A verificação da autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e Administrado pela Associação Goiana de Municípios – AGM, placard de publicidades deste município por um período de 30 (trinta) dias e cadastrado no TCM.

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:DD7D3E40

